



Xaxim – SC, 12 de Maio 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, destinados ao Município de Xaxim – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor GLOBAL RS - 322.008,83 (Trezentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e três centavos).

Local: CEIM MARIA LUNEDO BATISTELLA, BAIRRO DR. ARI MOACIR LUNARDI, Rua Luiz Roman, referente a ampliação sendo edificação de 02 pavimentos com área de 331,12 m2.

Cronograma de Pagamento: Conforme Cronograma Global.

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 23	44905199
------------	----------

40

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Departamento de Engenharia está encaminhando documentação técnica para abertura de processo licitatório referente a obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA Dr. ARI MOACIR LUNARDI.

Segue em anexo documentações.



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

RICARDO GHIZZI

Xaxim, 12 de maio de 2014



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000002269608

INICIAL
INDIVIDUAL



20140002269608

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A61075-5 RICARDO GHIZZI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Contrato:

Celebrado em 12/05/2014

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 02/06/2014

Previsão de término: 22/12/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZ ROMAN

Nº: SN

Complemento: ESCOLA DR ARI MOACIR LUNARDI

Bairro: ARI LUNARDI

UF: SC

CEP: 89825000

Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 331,12 **Unidade:** m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 331,12 **Unidade:** m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 331,12 **Unidade:** m²

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 331,12 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Traja-se de projetos referentes a Ampliação de Escola Dr Ari Moacir Lunardi, sendo edificação de 02 pavimentos com área de 331,12m², a ser construído no terreno de propriedade da prefeitura, ao lado da escola. Os honorários é o próprio salário da prefeitura.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GHIZZI - CPF: 059.537.719-06

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Xaxim-SC. - CNPJ: 82.854.670/0001-30

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento

AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI

Nº do contrato

0-0

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m²	9,00	200,00	1.800,00		
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	Unid.	1,00	300,00	300,00		
1.3	Limpeza do terreno	m²	315,00	1,15	362,25		
1.4	Ligação provisória de água	Unid.	1,00	400,00	400,00		
1.5	Ligação provisória de luz	Unid.	1,00	950,00	950,00		
1.6	Locação de obra	m²	166,97	3,50	584,40		
1.7	Demolição e retirada de muro de alvenaria (a cerca deve ser retirada).	m²	25,00	5,00	125,00		
1.8	Estrutura de escoramento de edificações existentes em bloco armado.	m²	25,00	70,00	1.750,00		
1.9	Remoção de parte do beiral de edificação existente	m	4,50	20,00	90,00		
1.10	Demolição de calçada do passeio público	m²	43,70	5,00	218,50		
1.11	Elaboração de projeto estrutural	m²	331,12	5,00	1.655,60		
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual de valas exceto rocha até h=1,50 m	m³	40,00	35,00	1.400,00		
2.2	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	100,00	800,00		
2.3	Escavação mecanizada de terreno (nivel -1,50 abaixo do passeio).	m³	300,00	5,00	1.500,00		
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES						
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m³	0,56	400,00	224,00		
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrame	m³	35,00	1.700,00	59.500,00		
3.3	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	43,75	30,00	1.312,50		
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa),	m³	5,45	1.700,00	9.265,00		
4.2	Concreto armado - para Vigas nivel 3,00 m / 6,00m (fck=25MPa)	m³	12,08	1.700,00	20.536,00		
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m³	1,45	1.000,00	1.450,00		
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m²	330,97	80,00	26.477,60		
4.5	Laje maciça marquise e varanda, espessura de 12cm (43m²)	m³	5,16	1.700,00	8.772,00		
4.6	Pilares da platibanda	m³	0,90	1.700,00	1.530,00		
4.7	Vigas platibanda	m³	1,46	1.700,00	2.482,00		
4.8	Laje maciça espessura de 12cm para a rampa.	m³	2,07	1.700,00	3.519,00		
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos	m²	456,24	47,00	21.443,28		
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	75,00	25,00	1.875,00		

B

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento

AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI

Nº do contrato

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
5.3	Divisória de chapa melamínica ou equivalente com portas de abrir	m²	25,00	120,00	3.000,00		
5.4	Alvenaria de tijolos para muro de contenção	m²	30,00	47,00	1.410,00		
6	ESQUADRIAS						
6.1	Janelas						
6.1.1	Janelas de alumínio branco, incluso ferragens.	m²	27,78	450,00	12.501,00		
6.1.2	Janela venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m²	0,50	450,00	225,00		
6.2	Portas						
6.2.1	Porta de madeira maciça completa 80x210	unid	2,00	400,00	800,00		
6.2.2	Porta de madeira miolo mole completa 80x210	unid	2,00	350,00	700,00		
6.2.3	Porta de madeira maciça completa 90x210	unid	3,00	500,00	1.500,00		
6.2.4	Esquadria de alumínio branco 02 folhas de abrir para fora	m²	3,36	450,00	1.512,00		
7	VIDROS e FERRAGENS						
7.1	Vidro liso comum 6mm nas janelas	m²	27,78	75,32	2.092,39		
7.2	Vidro temperado 6mm para porta	m²	3,36	150,00	504,00		
7.3	Corrimão na rampa, h=1,10m.	m²	12,65	160,00	2.024,00		
7.4	Grelha metálica no piso para dreno, larg. = 0,25m	m	9,00	70,00	630,00		
8	PISOS						
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m²	144,00	70,00	10.080,00		
8.2	Piso cerâmico anti derrapante uso externo (rampa superior e sacadas)	m²	35,00	40,00	1.400,00		
8.5	Rodapés cerâmico cor clara.	m	120,00	9,00	1.080,00		
8.8	Meio fio moldado in loco com extrusora h =15cm	m	50,00	15,00	750,00		
8.9	Rejuntamento de peças cerâmicas	m²	35,00	4,50	157,50		

TR

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI
 N° do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
8.10	Plantio de Grama em placas	m²	50,00	12,00	600,00		
9	REVESTIMENTOS						
9.1	Paredes e Painéis						
9.1.1	Chapisco	m²	948,48	4,00	3.793,92		
9.1.2	Reboco Pronto	m²	948,48	20,00	18.969,60		
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara) até h = 1,50m.	m²	58,00	35,00	2.030,00		
9.1.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m²	58,00	4,50	261,00		
9.2	Tetos						
9.2.1	Chapisco laje	m²	380,14	4,00	1.520,56		
9.2.2	Reboco laje	m²	380,14	20,00	7.602,80		
10	PINTURAS						
10.1	Fundo selador	m²	1.215,45	2,50	3.038,63		
10.2	Cal fino	m²	1.215,45	3,00	3.646,35		
10.3	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m²	1.215,45	13,65	16.590,89		
10.4	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m²	24,78	12,00	297,36		
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES						
11.1	Estrutura em madeira de lei	m²	170,85	40,00	6.834,00		
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m²	170,85	30,00	5.125,50		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: [PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM]
 Empreendimento: [AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI]
 N° do contrato: [0-0] Programa: [INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
11.3	Caixas metálicas, corte 50cm.	m	20,00	40,00	800,00		
11.4	Rufos e Algerosa	m	80,00	25,00	2.000,00		
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m²	17,25	55,00	948,75		
11.6	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m²	17,25	20,00	345,00		
11.7	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m²	17,25	25,00	431,25		
11.8	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m²	17,25	20,00	345,00		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 12 circuitos	unid	1,00	600,00	600,00		
12.2	Eletroduto corrugado reforçado Flexível diam.32mm	m	200,00	13,00	2.600,00		
12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	200,00	3,25	650,00		
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	200,00	4,80	960,00		
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	20,00	10,00	200,00		
12.9	Disjutor Termomagnético 25A	unid	4,00	20,00	80,00		
12.10	Disjutor Termomagnético 30A	unid	4,00	25,00	100,00		
12.11	Disjutor Termomagnético 40A	unid	1,00	30,00	30,00		
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	47,00	25,00	1.175,00		
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	15,00	25,00	375,00		
12.14	Ponto de Luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	41,00	150,00	6.150,00		
12.15	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	2,00	40,00	80,00		
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)						
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00		
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00		
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	300,00	300,00		
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00		
13.5	Guia de cabos Traseiro	unid	4,00	70,00	280,00		
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00		
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00		
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00		
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	20,00	9,00	180,00		
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00		

000007

P

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI
 N° do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00		
13.12	Concetor de TV TIPO F	unid	10,00	20,00	200,00		
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00		
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA						
14.1	Água fria						
14.1.3	Registro de gaveta bruto,	unid	2,00	100,00	200,00		
14.1.4	Caixa d'água cap. 2000 litros de fibra	unid	1,00	750,00	750,00		
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	25,00	16,00	400,00		
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	25,00	22,00	550,00		
14.1.7	Torneira de bóia, diam. 25mm	unid	1,00	60,00	60,00		
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	4,00	61,80	247,20		
14.1.10	Ralo sifonado conico branco	unid	4,00	20,00	80,00		
14.2	Esgoto						
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	30,00	42,40	1.272,00		
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	10,00	29,00	290,00		
14.2.5	Tubo de ventilação	m	30,00	25,00	750,00		
14.2.6	Fossa Séptica moldada in loco ou fibra	m³	2,13	600,00	1.278,00		
14.2.7	Sumidouro de pedras	m³	5,78	350,00	2.023,00		
15	PLUVIAL						
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	20,00	30,00	600,00		
15.2	Cistema de fibra de vidro capacidade 2000 litros.	unid	1,00	750,00	750,00		

R

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento

AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI

Nº do contrato

0-0

Programa

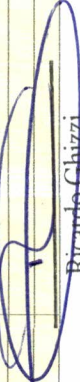
INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO						
16.1	Luminária de emergência bloco autônomo	unid	11,00	65,00	715,00		
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco autônomo)	unid	2,00	100,00	200,00		
16.3	Lum. de sin. de aba. de local com indicação de saída (bloco autônomo)	unid	6,00	100,00	600,00		
16.4	Extintor de pó químico PQS 4KG sem sinalização	unid	2,00	125,00	250,00		
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00		
16.6	Aclonadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00		
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira+mangueira	unid		750,00			
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2. 1/2"	m		140,00			
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m		25,00			
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 litros para reserva de incêndio	unid		1.000,00			
16.11	Cilindro de Gás P13 + instalações	unid		130,00			
16.12	Aterramento						
16.12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	unid		60,00			
16.12.2	Cordoalha de cobre nu 50mm	m		32,29			
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid		100,00			
16.12.4	Caixa de equalização 200mm x 200mm em aço com barrame e terminais	unid		600,00			
16.12.5	Cabo de cobre nu 35mm	m		24,00			
17	BANCADAS						
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2.5cm, largura 50cm.	m²	1,60	300,00	480,00		
18	LOUÇAS E METAIS						
18.1	SANITÁRIO PNE						
18.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	275,00	550,00		
18.3	Porta sabonete liquido	unid	2,00	25,00	50,00		
18.4	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal.	unid	2,00	275,00	550,00		
18.5	Papeleira metálica	unid	2,00	275,00	550,00		
18.6	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00		
18.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	2,00	200,00	400,00		
18.2	DEMAIS BANHEIROS						
18.2.1	Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	4,00	200,00	800,00		
18.2.2	Porta sabonete liquido	unid	4,00	25,00	100,00		
18.2.3	Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	4,00	300,00	1.200,00		
18.2.4	Papeleira metálica	unid	4,00	25,00	100,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI
 N° do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
18.2.5	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00		
18.2.6	Espelho para banheiros de funcionários 1,00*0,80, fixado com parafuso	m²	1,60	150,00	240,00		
19	COMPLEMENTAÇÕES						
19.1	Limpeza geral de obra	m²	400,00	2,00	800,00		
19.2	Relocação de Play Ground e casinha (Instalar em outro local do Pátio).	unid	7,00	50,00	350,00		
				TOTAL	322.008,83		


Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU A61075-5
 Secretária da Infra-Estrutura

Responsável técnico pelos itens: Ricardo Ghizzi - CAU SC A61075-5 Data _____
 Responsável técnico pelos itens: _____ Data _____
 * Obs: C Contrapartida exclusivamente financeira CF Contrapartida exclusivamente física
 R Exclusivamente repasse/subsídio F Exclusivamente outras fontes
 BDI 25% _____
 (já incluso no orçamento)

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

N° do contrato 0-0

Empreendimento AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI


PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	8.235,75			8.235,75	2,56
2	MOVIMENTO DE TERRA				3.700,00			3.700,00	1,15
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES				61.036,50			61.036,50	18,95
4	SUPERESTRUTURA				74.031,60			74.031,60	22,99
5	PAREDES E PAINÉIS				27.728,28			27.728,28	8,61
6	ESQUADRIAS				17.238,00			17.238,00	5,35
7	VIDROS e FERRAGENS			0,00	5.250,39			5.250,39	1,63
8	PISOS				14.067,50			14.067,50	4,37
9	REVESTIMENTOS				34.177,88			34.177,88	10,61
10	PINTURAS				23.573,23			23.573,23	7,32
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES				16.829,50			16.829,50	5,23
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.000,00			13.000,00	4,04
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)				3.555,00			3.555,00	1,10
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA				7.900,20			7.900,20	2,45
15	PLUVIAL				1.350,00			1.350,00	0,42
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO				4.065,00			4.065,00	1,26
17	BANCADAS				480,00			480,00	0,15
18	LOUÇAS E METAIS				4.640,00			4.640,00	1,44
19	COMPLEMENTAÇÕES				1.150,00			1.150,00	0,36
TOTAIS					322.008,83			322.008,83	100,00

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente

Data


Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
 Secretária de Infra-Estrutura

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento

AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12			
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.		
1	100,00	100,00																								
2	100,00	100,00																								
3	50,00	50,00	50,00	100,00																						
4			50,00	50,00	50,00	100,00																				
5							50,00	100,00																		
6									70,00	70,00	30,00	100,00														
7											100,00	100,00														
8							50,00	50,00	50,00	100,00																
9							25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00														
10											100,00	100,00														
11													10,00	90,00												
12	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	30,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00														
13													10,00	100,00												
14	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00														
15													100,00	100,00												
16																										
17													100,00	100,00												
18													100,00	100,00												
19																										
TOT. (%)	13,83	13,83	22,27	36,10	17,10	53,20	10,85	64,05	17,51	81,56	18,44	100,00														
Recurso																										
C. Fin.	44.544,02	71.714,09			55.059,98		34.922,40		56.378,83		59.389,51															
C. Fis.																										
Outras F.																										
TOT. (R\$)	44.544,02	71.714,09			55.059,98		34.922,40		56.378,83		59.389,51															

Responsável técnico pelos itens:

Responsável técnico pelos itens:

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Data



000012

V.100512



000013

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de construção pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARI LUNARDI** com área a construir de 331,12m², a ser edificado na Rua Luiz Roman do bairro Ari Lunardi. Tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAS

PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista
Cau SC A61075-5

Xaxim, 05 de maio de 2014



000014

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Infra Estrutura- **Departamento de Engenharia**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 15 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 6(SEIS) meses.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1-Serviços Preliminares
- 2-Movimento de terra
- 3-Infra Estrutura/fundações
- 4-Supra Estrutura
- 5-Paredes e Painéis
- 6-Esquadrias
- 7-Vidros
- 8-Pisos e Impermeabilizações
- 09-Revestimentos
- 10-Pinturas
- 11- Coberturas e Proteções
- 12-Instalações Elétrica
- 13-Rede Lógica (Internet e Telefone)
- 14-Instalação Hidro sanitária
- 15-Pluvial
- 16- Preventivo Contra Incêndio
- 17-Bancadas
- 18-Louças e Metais
- 19-Complementações



MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, de uma edificação em alvenaria, com 02 pavimentos destinada a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARI LUNARDI, com área a construir de 331,12m², a ser edificado na Rua Luiz Roman do bairro Ari Lunardi.**

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao projeto estrutural.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz



respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Instalações Provisórias

Deverá ser instalado barracão para guardar materiais e equipamentos. Dimensões de 3,00x3,00m = 9,00m².

1.2 Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra, com informação referente ao contrato. Dimensões de 2,00x1,50m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.3. Limpeza do Terreno

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.



1.4. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

1.5. Ligação Provisória de Água e Energia Elétrica

A prefeitura deverá fornecer número provisório ou definitivo para que a ligação provisória ou definitiva de luz/água sejam ligadas.

1.6. Demolições e retiradas

Conforme orçamento a contratada deverá demolir e retirar do entulho proveniente. A cerca metálica deverá ser retirada sem danificar a mesma.

Fica prevista a execução de estrutura em bloco de concreto armado abaixo das edificações existentes, próximas de onde procederá a escavação da obra por motivo de segurança das estruturas lindeiras.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Estão inclusos aqui serviços de nivelamento de terreno com aterro e compactação de vala de qualquer escavação necessária. Para o nivelamento do terreno exige-se que sejam compactadas camadas de 20cm a 20cm, não admitindo ser maior cada camada.

Deverão ser feitas escavações abaixo do nível da rua, conforme indicação em corte. Acredita-se que 2 metros seja o suficiente para implantar os elementos de fundação e nivelar a obra de forma que parte da edificação fique exatamente 1,35 metros abaixo do passeio.



3. INFRA ESTRUTURA

Fica a encargo da Contratada o fornecimento do projeto estrutural.

A empresa contratada deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares e vigas em concreto armado e lajes de cobertura e intermediária pré- moldada e laje maciça na marquise lateral.

Está previsto conjunto de sapatas, baldrames, pilares e vigas cintas para a confecção do muro de fundos da escola em toda a sua extensão.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (ou sua substituta).

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.

Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

4. SUPRA ESTRUTURA

Fica a encargo da Contratada o fornecimento do projeto estrutural, acompanhado da ART/RRT de projeto e execução da obra.

O projeto requer a execução de lajes pré fabricadas, laje maciça, vergas e contra-vergas, pilares e vigas de cintamento em concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (revisão 2003).

5. PAREDES E PAINÉIS

As Paredes serão de alvenaria de tijolos cerâmicos inclusive platibandas, sendo tijolos cerâmicos de 06 furos de 1ª qualidade e sem requieima, assentados ao em pé (cutelo ou



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

1/2vez) em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 7.

A espessura da junta deverá ser de, no máximo, 1,50 cm. As camadas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

Em todas as janelas deverão ser colocadas contra-vergas de concreto armado de 15x15cm. Com transpasse mínimo de 50 cm.

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x10cm, com transpasse mínimo de 50 cm.

5.1 Divisória

As divisórias internas dos sanitários dos alunos serão do tipo melamínica impermeável com portas de abrir conforme indicação em projeto. As divisórias das salas dos professores e de reunião serão do mesmo material.

6. ESQUADRIAS E VIDROS

6.1. Janelas

Todas as esquadrias das janelas serão do tipo (perfil de alumínio branco +vidro liso esp 6mm). As dimensões estão descritas nos projetos e orçamentos. Serão do tipo basculantes, correr e maxi-ar.

As Janelas inferior e superior da fachada principal serão do tipo basculantes.

As demais estão demarcadas em projeto, sendo as de banheiro todas do tipo maxi ar e as outras de correr 04 folhas.

6.2. Portas de madeira

A Porta da entrada principal deverá ser de alumínio branco, com vidro temperado 6mm, 02 folhas de abrir para fora.



- As portas de entrada às salas de aula serão em madeira maciça, conforme dimensões em projeto.
- As portas de acesso aos sanitários da sala dos professores serão em madeira tipo miolo mole conforme dimensões em projeto.
- As demais portas dos sanitários, salas de professores e sala de reunião serão em divisória leve de chapa melaminica. A porta de acesso aos sanitários PNE deverão possuir puxador metálico.
- A porta ou janela de inspeção da caixa da água deverá ser em alumínio venezianada.

7. VIDROS E FERRAGENS

- Vidro liso comum 6mm em todas as aberturas de janelas.
- Vidro temperado 6mm na porta de entrada da sala dos professores.
- Corrimão metálico, em toda a extensão da rampa, h=1,10m de acordo com as normas dos bombeiros, ou seja, os vãos entre as barras não deve ser maior do que 12cm.
- Deverá ser colocado grelhas metálicas no limite entre passeio e rampa e no final da rampa de baixo, com o intuito de drenar a água pluvial.

8. PISOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

8.1 BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER)

Conforme indicação em projeto está previsto a colocação de PAVER 6cm, no passeio público, na rampa que desce, na varanda inferior e na rampa de acesso ao Play ground.

As peças deverão ser assentadas de forma que se garanta a acessibilidade universal para pessoas com mobilidade reduzida. Deverão ser utilizadas lajotas direcionais, alerta e comum, além do rebaixe para acesso de cadeirantes sobre o passeio.

As lajotas deverão ser assentadas sobre colchão de pedrisco e após compactação final rejuntar as peças com areia.



Deverá ser removido o meio fio existente e confeccionar os novos podendo ser extrusados ou pré-moldados, não se admitido meio fio moldado com caixaria in loco.

8.2 PISO CERÂMICO

Em todos os ambientes internos deverá ser assentado piso cerâmico cor clara, PEI 5, com rejunte claro.

Na rampa e na sacada deverão ser assentados piso cerâmico antiderrapante PEI 4, cor a definir.

Em todos os locais que for colocado piso cerâmico deverá também ser colocado rodapé do mesmo material e modelo, com exceção dos banheiros que receberão azulejos nas paredes.

8.3 GRAMA

Fica previsto o fornecimento e plantio de grama em placas na área do play ground, somente onde for necessário reparar as danificações decorrentes da obra.

9. REVESIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes internas deverá ser aplicada Massa corrida acrílica sobre as paredes e forros.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até a altura de 1,50m. Estes deverão ser classe A, de 1ª qualidade, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor clara, a serem determinados pela Prefeitura. As faces visíveis serão perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas e falhas, e na



cor branca. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi ou outra de mesma qualidade de impermeabilização.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:6, (cal hidratada e areia fina).

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

10. PINTURA

A pintura deverá ser executada apenas por profissionais de comprovada experiência, e o material de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e lajes de forro rebocadas e demais superfícies de alvenaria.

Na execução das pinturas, inicialmente deverá ser aplicada uma camada de massa acrílica, e sobre esta uma demão de selador acrílico, e a seguir pintura com tinta epóxi ou acrílica.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira (inclusive as vistas) deverão receber pintura laqueada na cor branca com material de primeira qualidade.

Condições gerais para pinturas:



Os materiais de acabamentos de pinturas, lustrações e enceramentos, tais como tintas, pigmentos, essências, solventes, diluentes, secantes, óleos, colas, vernizes, ceras, massas, etc. serão de qualidades comprovadas e deverão chegar ao canteiro de obras acondicionadas nas embalagens originais, com rótulos em perfeito estado de identificações.

O uso de pigmentos só será utilizado com autorização da fiscalização, nos casos em que forem aplicáveis, devendo, no entanto satisfazer às especificações da ABNT (EB-23 a EB-36).

As cores devem ser definidas pela Prefeitura Municipal, mas devem seguir a ilustração da imagem eletrônica na prancha 02/03.

11. COBERTURA E PROTEÇÕES

- A edificação será provida de laje pré-moldada 12 cm (8+4), inclusive as varandas e os avanços frontais sobre o passeio.
- A marquise de cobertura da rampa deverá ser maciça com espessura de 12cm.
- As lajes expostas (sem cobertura de telha), deverão ser devidamente impermeabilizada da seguinte forma:
 - 1ª camada de regularização de laja com argamassa
 - 2ª pintura com tinta betuminosa
 - 3ª manta asfáltica em rolo, fixada com auxílio de fogo
 - 4ª camada de argamassa de proteção sobre manta
- Acima da laje deverá ser montada estrutura de madeira de pinheiro, com inclinação de 12% e posteriormente coberto com telha fibrocimento 6 mm.
- Em toda a extensão das platibandas em alvenaria, inclusive no volume do Reservatório, será executada proteção mecânica (rufo) em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo de 30cm. Onde ocorrerem emendas, as mesmas deverão ser em estanho.
- Na interface entre o telhamento e as platibandas, no sentido do caimento das telhas, deverão ser colocadas algerosas em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo de 50 cm. com fixação embutida nas paredes de alvenaria (platibanda) e projetando-se sobre a cobertura em, no mínimo, 03 ondas da telha. Nos pontos de encontro da algerosa com a alvenaria deve ser usado vedante em massa plástica flexível a base de silicone.

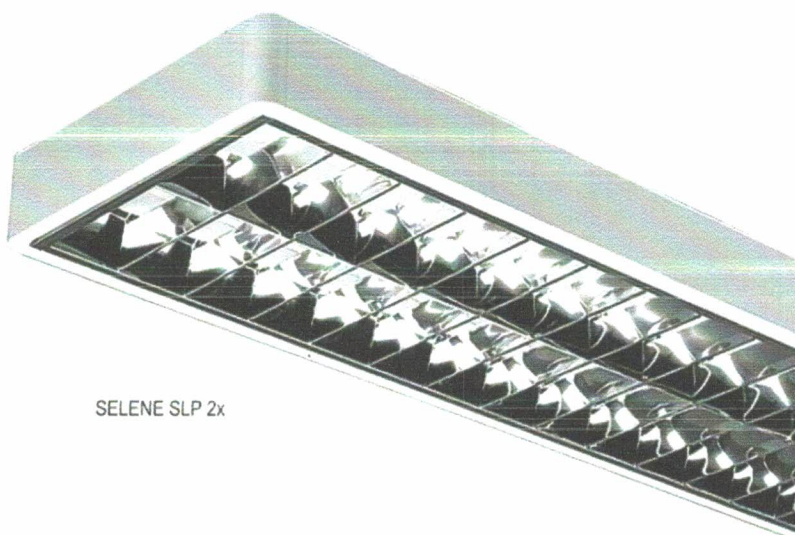


Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Se a concessionária de energia autorizar a instalação de mais um medidor na escola, a empresa deverá proceder conforme o que consta no orçamento instalar o poste padrão e um novo medidor. Caso a concessionária não aceite mais um medidor, a alimentação deverá vir da própria escola, através do cabo 10mm².

As luminárias utilizadas serão do tipo calha fluorescente 2x40w e deverão ser distribuídas de acordo com a posição do projeto elétrico.



13. REDE LÓGICA

Deverá ser executado rede lógica para Internet e rede de telefonia.

13.1. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Para satisfazer as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para o edifício, o projeto de instalações de Cabeamento Estruturado prevê um total de 05 tomadas RJ-45, já inclusos os pontos destinados a telefones distribuídas nos ambientes de acordo com a tabela abaixo:

Estações de trabalho (quantidade)	Ambiente	Quantidade de tomadas RJ-45 (Dados + Voz)
Sala de reunião de professores		4
Recepção		1
	Total	5



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

13.2. LIGAÇÕES DE REDE

Uma vez instalada a infraestrutura (Cabeamento Estruturado), fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede (computadores e telefonia). Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

13.3. CONEXÃO COM A INTERNET

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deve ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

12.3. SEGURANÇA DE REDE

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

13.4. LIGAÇÕES DE TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.



14. INSTALAÇÃO REDE HIDRO SANITÁRIA

Deverá ser criteriosamente seguido o projeto hidro sanitário aprovado pela prefeitura municipal de Xaxim. Todo o esgoto final será destinado para sistema de fossa e sumidouro sendo armazenado dentro do próprio lote da Escola e distante 1,50 metro de qualquer divisa.

A fossa poderá ser moldada in loco através de alvenaria de tijolos rebocado, anel pre- moldado ou sistema de fibra, desde que atenda as dimensões descritas em projeto.

15. PLUVIAL

Todas as descidas pluviais da calha dos fundos será destinada para cisterna capacidade 2000 litros. A cisterna deverá ser provida de torneira para instalação de mangueiras e afins. As descidas proveniente da calha da frente deverá ser conduzida para a rua.

16. PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Deverá ser criteriosamente seguido o projeto PREVENTIVO aprovado pelo Corpo de Bombeiros Municipal de Xaxim. A empresa deverá fornecer todos os laudos e ARTs/RRTs referente aos testes necessários para o funcionamento das iluminações de emergência, piso anti derrapante, e central de alarme, tudo conforme exigências do corpo de bombeiros de Xaxim.

17. BANCADAS

17.1 Tampos

Os tampos serão em granitina ou granito, espessura de 2,5cm, largura de 50cm e altura conforme projeto, não mais alto do que 0,80cm. A bancada de apoio ao lavatório PNE deverá ser rebaixado a uma altura de 0,70cm.

18. LOUÇAS E METAIS

18.1. SANITÁRIOS

- Os lavatórios devem ser de louça branca, sem coluna, com torneira metálica e com todos os acessórios necessários.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Vaso sanitário de louça branca com abertura frontal para os WCs PNE.
- Porta sabonete líquido
- Toalheiro e papeleira metálica
- Barras de apoio, dimensões conforme NBR 9050, sendo uma delas instalada na face interna da porta de entrada e as demais nas duas paredes próximas ao vaso sanitário, com altura não superior a 85cm (WCs PNE).

Informações complementares

- As bacias sanitárias serão de dimensões convencionais de louça, com assentos fofinho luxo, da marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com caixa acoplada completa. Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Deverá ser instalado barras de apoio conforme especificações da NBR 9050.
- Os lavatórios para os sanitários Público e Deficientes deverão ser específicos para Deficientes e serão sem coluna, de canto e com proteção do sifão, de dimensões médias, de louça cor branca de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade. Tais lavatórios devem ser fixados por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Nestes lavatórios serão colocados barras de apoio com tubo de ferro anodizado “Ø1”
- Para todos os lavatórios dos sanitários, serão colocadas saboneteiras de parede para sabonete líquido, de plástico duro na cor branca de 1ª qualidade.
- Para todos os lavatórios dos sanitários (Público/Deficientes, e Funcionários) deverão ser colocadas porta-toalhas, tipo dispenser para papel toalha bobina 20 cm, de ABS, na cor fumê, da marca Ideal ou similar de 1ª qualidade, fixados nas paredes.
- Para cada Sanitário dos Funcionários será fornecido e instalado 01 espelho de vidro, com moldura, nas dimensões (1,00x0,80)m.
- As torneiras para os sanitários e lavatórios deverão ser cromadas completas de marca de 1ª qualidade, com tubo de ligação flexível em PVC.
- Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, e acabamentos cromados completos de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade.

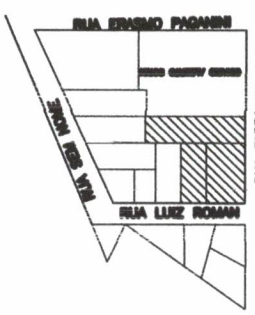
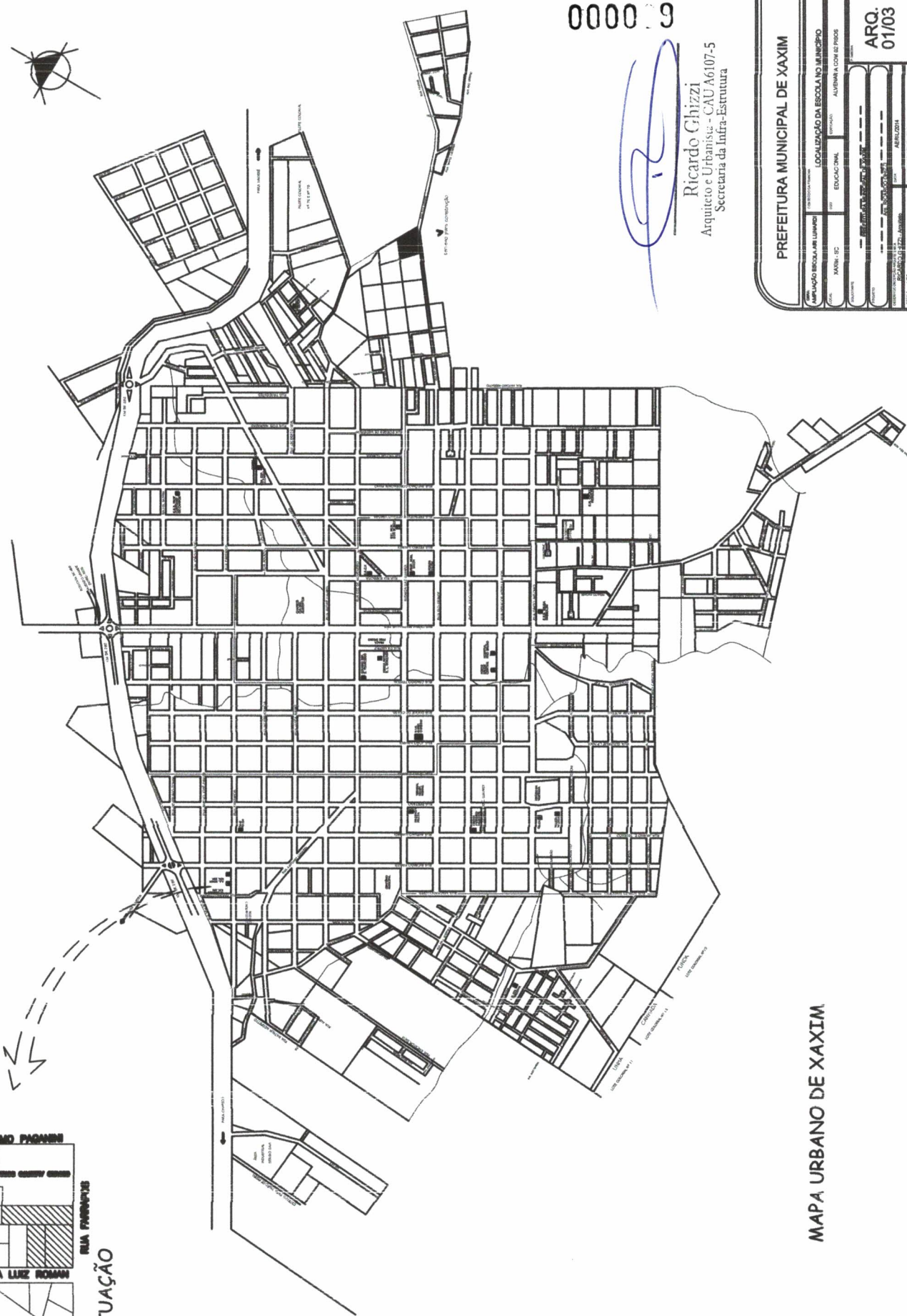


- As caixas de descarga dos vasos sanitários serão do tipo acopladas, de louça, cor branca, marca Celite, Deca ou similar, de 1º qualidade, com capacidade para 6 litros.

19. COMPLEMENTAÇÕES

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.



SITUAÇÃO

0000 9

Ricardo Ghizzi

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

APROVAÇÃO: _____ LOCALIZAÇÃO: ESCOLA NO MUNICÍPIO
 DATA: _____ LOCAL: XAXIM, SC. ESPECIAL: ALVENARIA COM 02 FLORES
 PROJETO: _____
 AUTORIZADO: _____
 REVISADO: _____
 ESCALA: 1:500

ARQ. 01/03

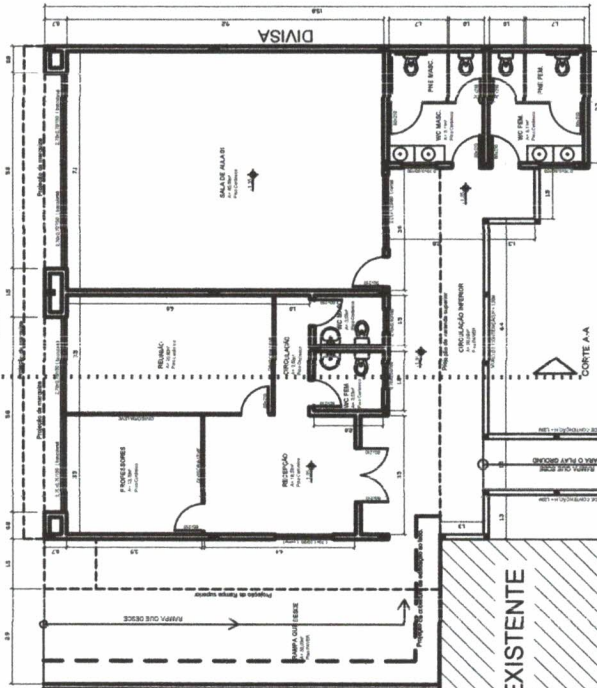
MAPA URBANO DE XAXIM

RUA LUIZ ROMAN

CORTE A-A

MEIO FIO

MURO PÚBLICO

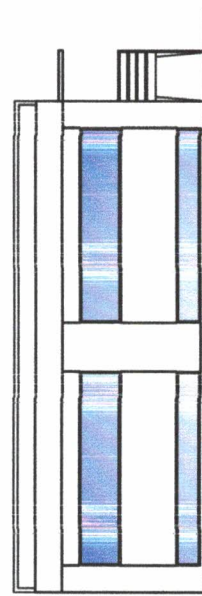


Planta Baixa TÉRREO

Área = 166,97m²
Esc=1:75

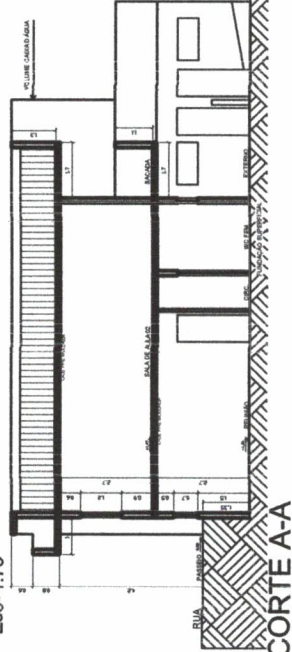
EDIFICAÇÃO EXISTENTE

CORTE A-A



FACHADA PRINCIPAL

Esc=1:75



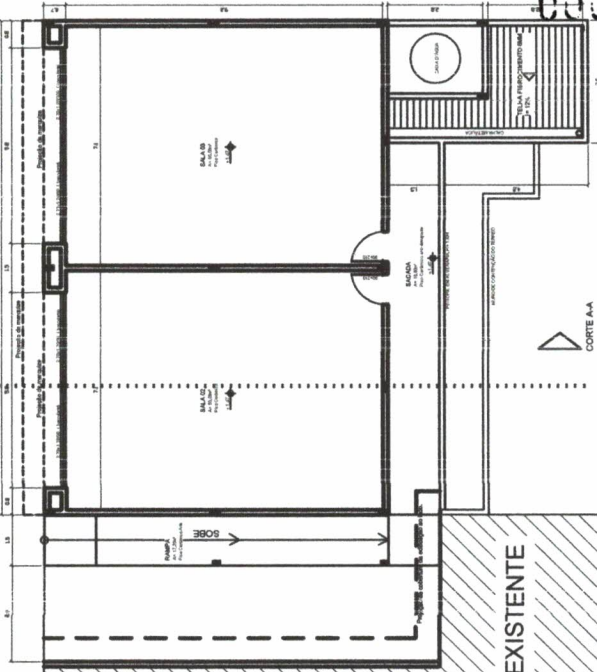
CORTE A-A

Esc=1:75

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Planta Baixa SUPERIOR

Área = 164,15m²
Esc=1:75



CORTE A-A

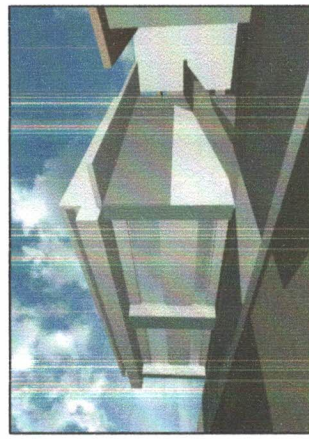
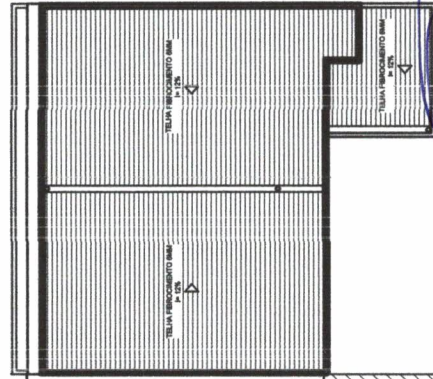


IMAGEM ELETRÔNICA



COBERTURA

Esc=1:100

EDIFICAÇÃO EXISTENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

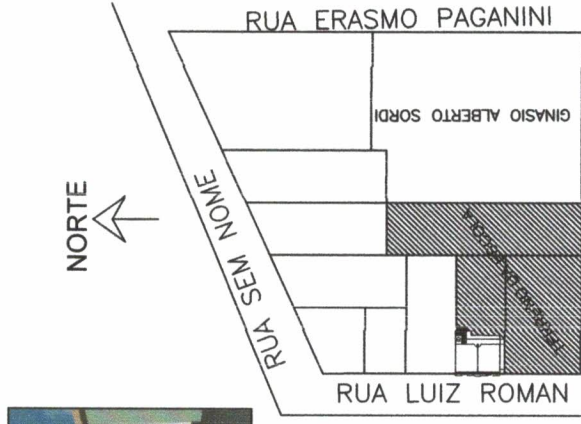
PLANTAS, CORTE, FACHADA E COBERTURA

Ricardo Chizzini
Arquiteto e Urbanista - CAU A6
Secretaria da Infra-Estrutura

ARQ.
02/03

PROF. RICARDO CHIZZINI
RUA LUIZ ROMAN, 100 - JARDIM
MUNICIPAL - XAXIM - SC
FONE: (51) 3333-1111
E-MAIL: RICARDO@CHIZZINI.COM.BR

000031



RUA FARRAPOS

SIT/LOC

1:500

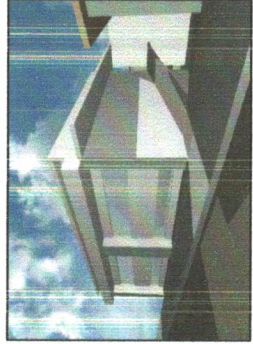
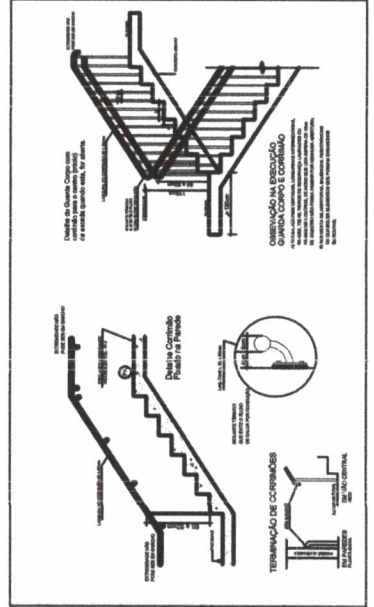
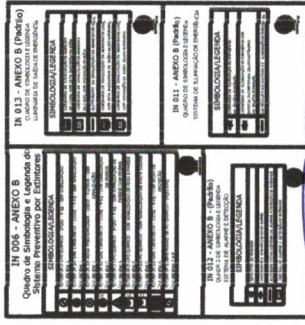
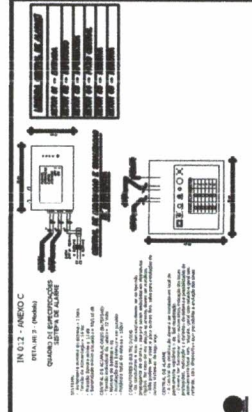
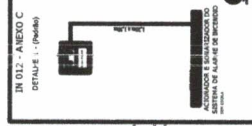
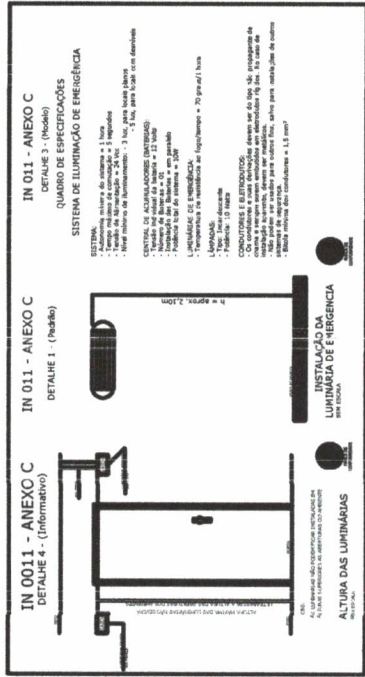
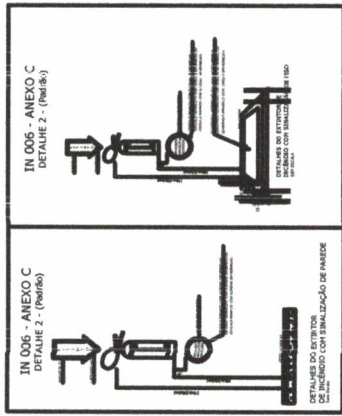


IMAGEM ELETRÔNICA



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

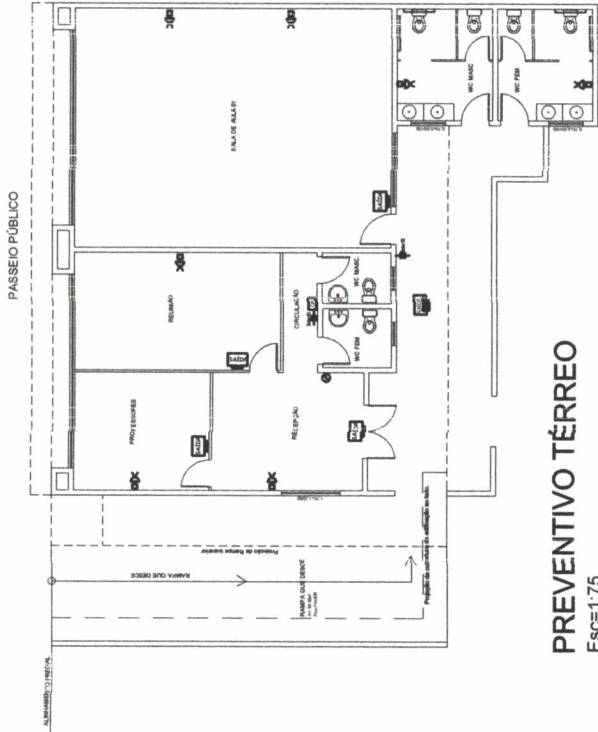
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AMPLIAÇÃO ESCOLAR LUMINAR

PROJETO: **PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**

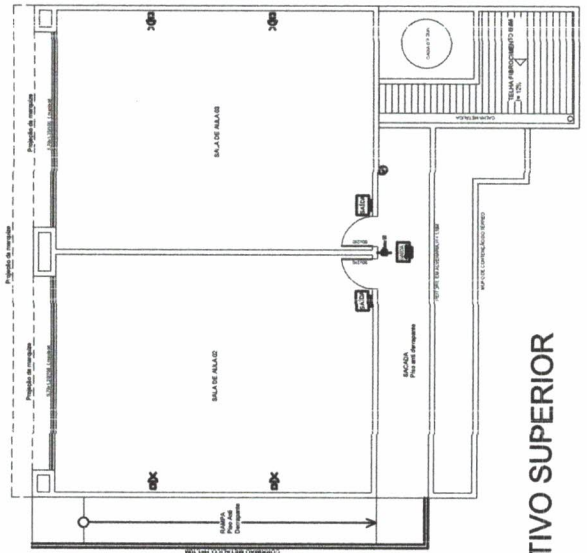
PROFESSOR: **ALVINHA COM DE PIOR**

PREV. 01/01



PREVENTIVO TÉRREO

Esc=1:75



PREVENTIVO SUPERIOR

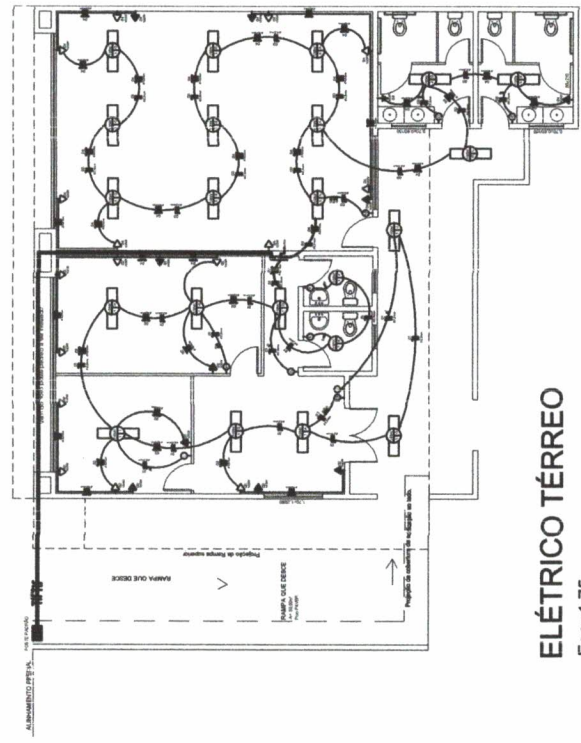
Esc=1:75

RUA LUIZ ROMAN

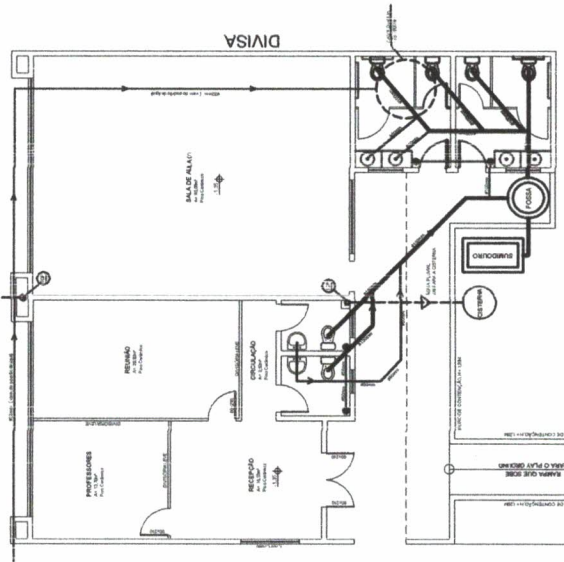
RUA LUIZ ROMAN

MEIO FIO

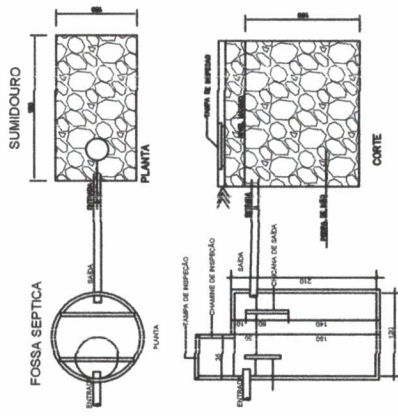
MEIO FIO



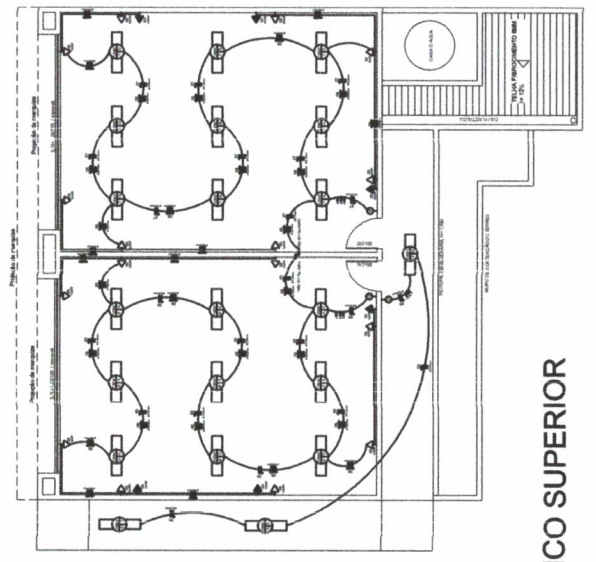
ELÉTRICO TÉRREO
Esc=1:75



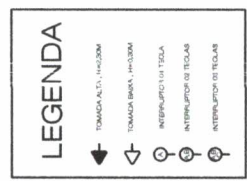
HIDROSSANITÁRIO
Esc=1:75



DIMENSÕES FOSSAS
SEM ESCALA



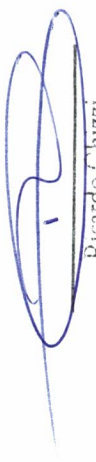
ELÉTRICO SUPERIOR
Esc=1:75



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tomada 125V 15A	10	1,50	15,00
2	Tomada 125V 20A	10	2,00	20,00
3	Interruptor 125V 10A	10	1,50	15,00
4	Interruptor 220V 15A	10	2,50	25,00
5	Interruptor 220V 20A	10	3,50	35,00
6	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
7	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
8	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
9	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
10	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
11	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
12	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
13	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
14	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00
15	Tomada para Fôlego	10	1,50	15,00

QUADRO DE CARGAS

000032



RICARDO GHIZZI
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

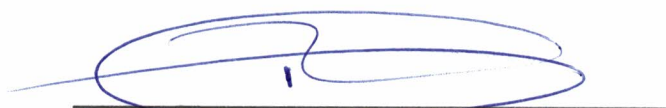
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
PROJETO DE ARQUITETURA	
APLICAÇÃO ESCOLAR LUMINAR	PROJETO ELÉTRICO
PROF. XAXIM - SC	PROF. EDUARDO ARAÚJO
PROF. XAXIM - SC	PROF. ALEXANDRE DE SOUZA
PROF. XAXIM - SC	PROF. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROF. XAXIM - SC	PROF. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROF. XAXIM - SC	PROF. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROF. XAXIM - SC	PROF. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROF. XAXIM - SC	PROF. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
HIDRO/ELET 01/01	

ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	3,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,50%
ADM = administração central	2,20%
LB = lucro bruto	9,21%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Xaxim, 12 de MAIO de 2014.



Responsável Técnico

Nome: RICARDO GHIZZI
ARQUIETO E URBANISTA
CAU/SC A61075-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

Processo Adm. nº: 124/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade e boletim de medição / Não há
Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência: Sim
Vigência: 31 de dezembro de 2014
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

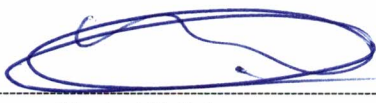
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	322.008,83
Fonte de Recurso : 10001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				
Total previsto:				322.008,83

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global conforme projetos, planilhas e memoriais (103585)	322.008,8300	322.008,83
Total Geral ----->				322.008,8300	322.008,83

Xaxim, 29 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 124/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade e boletim de medição / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31 de dezembro de 2014
I - Objeto da Licitação: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	322.008,83
Fonte de Recurso : 10001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				

Total Previsto : 322.008,83

Xaxim, 29 de Maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 124/2014
Data do Processo Adm.: 29/05/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
40	06.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	322.499,00	322.008,83
					Total Previsto:	322.008,83

					Total Geral:	322.008,83
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em/...../.....

DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014 TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 008/2014 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 13h45min do dia 16 de junho de 2014.

Início da Sessão: Dia 16 de junho de 2014 às 14h00min.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC, segundo piso.

1 DO OBJETO:

1.1 Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUALUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI. Conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente.

1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico já impressos, deverão ser retirados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta) a qual deverá ser através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos desta Prefeitura através do telefone 49-3353 5619.

1.3 Informamos aos interessados em realizar a visita do local onde será executado o objeto desta licitação, que os mesmos deverão agendar horário através do telefone 49-3353 8203 informando o numero da licitação e o objeto.

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.3.3. Anexo III - Modelo da placa;

1.3.4. Anexo IV - Relação Mínima da Equipe técnica;

1.3.5. Anexo V - Declaração em atendimento a Lei n° 12.844/2013

1.3.6. Anexo VI - Parecer Jurídico;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.3.7. Anexo VII- Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213/8237, e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br - assistente@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 **As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:**
I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá estar dentro do envelope de documentação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
ou;

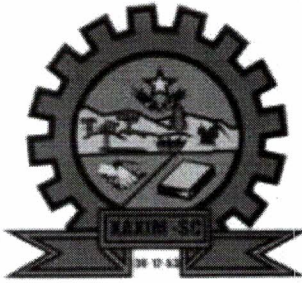
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou;**
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- 5.1.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) **dentro de seu prazo de validade**, expedido pelo setor de compras em decorrência da apresentação dos documentos necessários para obtenção ou sua atualização ou inclusão, **até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas pela Administração.**

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **com atividade compatível com o objeto desta licitação;**
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8. Certidão Negativa de débitos com o Município de Xaxim, através de CND Municipal - Xaxim.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.2);
- 5.3.2. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, responsável técnico, com experiência em serviços de características semelhante às do objeto desta licitação, este profissional deverá ser o mesmo indicado no item 5.3.1.
- 5.3.3. Um ou mais atestado (s) fornecidos pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, **comprovando que o profissional indicado no item 5.3.2 possui** desempenho de atividades com característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU e acompanhadas de seus acervos técnicos;
 - a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 5.3.4 Declaração de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.3.5 Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil deverá ser aquele indicado no item 5.3.2 e o pessoal mínimo é aquele descrito no **Anexo IV**.

5.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.2 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.2.1.1 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.2.1.2 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.2.1.3 A comprovação da boa situação financeira, será avaliada pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo:

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = AC/PC$, onde ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: ATIVO CIRCULANTE

PC: PASSIVO CIRCULANTE

- Índice de Liquidez Geral:

$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo:

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

$IGE = (PC + ELP) / AT$, onde IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa:

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

5.4.1.1.3.1 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.

5.4.2.1.4 Declaração assinada pelo Contador da Empresa, demonstrando a fórmula contábil e seu quociente.

5.4.2.1.5 O Capital Social integralizado deverá ser igual ou superior a **R\$ 32.200,88 (trinta e cinco MIL reais)**, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.4.2.1.6 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.4.2.1.7 As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

a) Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

5.4.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

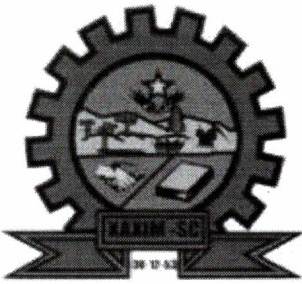
5.5.2 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.5.4 Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS:

a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;



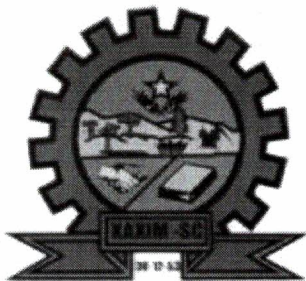
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME ou EPP, será assegurado o prazo de 04 (QUATRO) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais poder atender os seguintes requisitos:
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente (cartório ou CREA);
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional vinculado a licitante.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE EDITAL n° 008/2014 - TOMADA DE PREÇOS ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

- I. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 6.I.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de:
 - 6.I.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
 - 6.I.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
 - 6.I.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
 - 6.I.5 **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**
 - 6.I.6 Na proposta deverão constar ainda:
 - a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
 - b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
 - c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
 - 6.I.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
 - 6.I.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;
 - 6.I.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;
 - 6.I.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

II. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

- 6.II.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- 6.II.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- 6.II.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);

ADM = despesas administrativas (adm. central);

DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

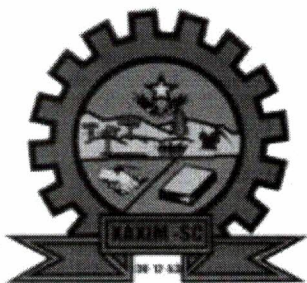
LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

- 6.II.4 Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"
- 6.II.5 Ainda segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.2. aprovar os valores abaixo listados como faixa referencial para o LDI:

Descrição	Mínimo	Média	Máximo
Risco	0,00 %	0,97 %	2,05 %
Despesas Financeiras	0,00 %	0,59 %	1,20 %
Administração Central	0,11 %	4,07 %	8,03 %
Lucro	3,83 %	6,90 %	9,96 %
Tributos	6,03 %	7,65 %	9,03 %

- 6.II.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- III. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 008/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA

I. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.I.1 **No ato da assinatura do contrato**, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das modalidades expressas a seguir:**
- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
 - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1°. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
 - Em seguro garantia;
 - Em fiança bancária.
- 7.I.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
- 7.I.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;
- 7.I.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução será prorrogado automaticamente.
- 7.I.5 Não se admitirá prorrogação de prazo para apresentação da garantia contratual, sob pena de revogação da homologação em favor do vencedor.

II. DA GARANTIA DA OBRA

- 7.II.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 322.008,83 (trezentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e três centavos)** incluindo-se neste cômputo o BDI.
- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
 - 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
 - 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.
 - 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

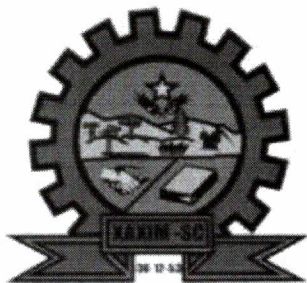
11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de XAXIM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- II. CEI;
- III. Alvará de Construção;
- IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
- V. Diário de obra;
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP;
- VIII. CND;
- IX. Alvará de Habite-se;
- X. Projeto "as built", quando for o caso.

12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo V do presente Edital.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;

12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
- 14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de XAXIM de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com recursos próprios.

Despesa

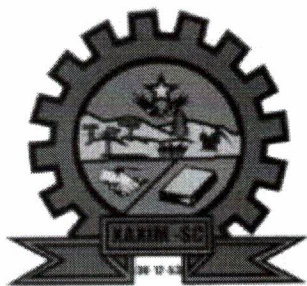
Compl. do elemento

23

44905199000000

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de XAXIM reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de cancelar ou suspender esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com disposto Anexo III, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de XAXIM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de XAXIM, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

XAXIM-SC, 29 de maio de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUALUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI**. Conforme descrito no Memorial Descritivo, **Projetos, Planilhas e Proposta da Contratada**.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 124/2014 - TOMADA DE PREÇOS n° 008/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

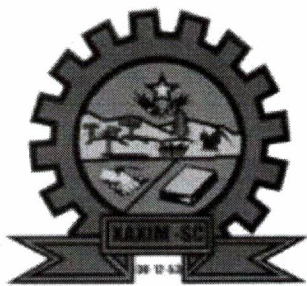
Subcláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratante poderá exigir da contratada a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula Única – A contratada deverá apresentar junto a tesouraria a nota fiscal nos termos da lei e laudo de medição emitido pelo setor de engenharia devidamente assinado e em original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda: A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

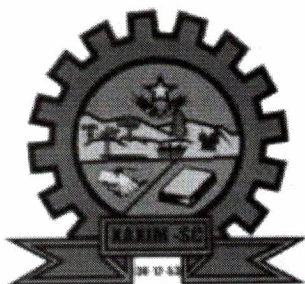


ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V- Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa	Compl. do Elemento
23	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

Subcláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Subcláusula segunda - DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

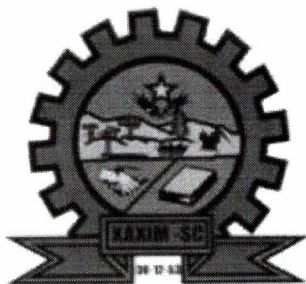
IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado e, ordem crescente ou apostilamentos.

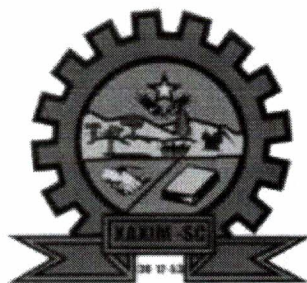
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Subcláusula única - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- II. Será exigida que o responsável indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, visite a o local da obra contratada pelo menos duas vezes ao dia;
- III. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, do mestre de obras, o qual deverá apresentar ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi os integrantes da equipe;
- IV. Deverá ser entregue no Setor de engenharia desta Prefeitura, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- V. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- VI. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

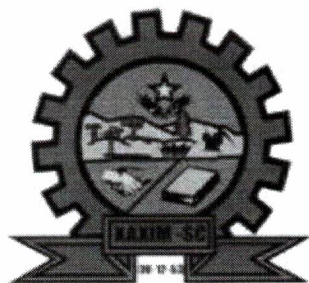
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- VII. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- VIII. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se ao direito do Município de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- IX. Caso o Município de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- X. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- XI. O Município de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- XII. São também obrigações da empresa contratada:
- XIII. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- XIV. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- XV. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Município de XAXIM;
- XVI. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- XVII. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM-SC, em .. de de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

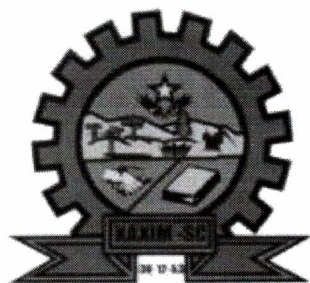


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III - DA PLACA

A placa exigida neste edital da planilha orçamentária Global deverão ser confeccionadas e instaladas pela contratada sem custos adicionais a contratante, sendo que os valores e prazo serão conhecidos após a homologação do presente processo e deverão seguir o modelo apresentado pelo setor de engenharia desta Prefeitura com as informações necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A N E X O IV - RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil;
- Mestre de Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

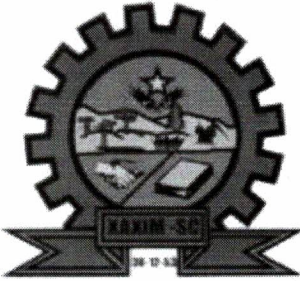
ANEXO V

DECLARAÇÃO
(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data de 2014.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 007/2014, na modalidade de **"Tomada de Preços"**, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2014 FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados)**, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 Consolidada, Decreto 251/2014 e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 27 de maio de 2014.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	124/2014
Processo de Licitação:	124/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	8/2014-TP
Data do Processo:	29/05/2014
Data da Abertura das Propostas:	16/06/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

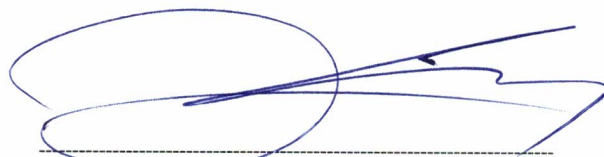
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

29/05/14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA
CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 008/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR
EMPREITADA GLOBAL

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. **008/2014**, até às **13h45min do dia 16 de junho de 2014**, e farão abertura da sessão às **14h00min** horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUALUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI, CONFORME DESCRITO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000071

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo de Licitação: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 251/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

Xaxim, 30 de Maio de 2014.

Nº. Publ.	2584	12014
Data da Publ.	02	106 / 14
Data Saída	02	107 / 14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucelia	



Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000072

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo de Licitação: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 16/06/2014 até às 13:45 horas do dia 16/06/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global conforme projetos, planilhas e memoriais (103585)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 30/05/14, até às 18:30 horas do dia 30/05/14.

Xaxim, 30 de Maio de 2014.


Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação



A decisão dos requerimentos dos candidatos que solicitaram vaga para deficiente segue abaixo listada:

Inscrição/Candidato	Cargo	Solicitação	Decisão
0070 Sônia Felipe Eifler	Professor 20 horas	Vaga para deficiente. Não necessitou condi- ção especial.	DEFERIDO nos termos do edital.

Maiores informações constam do inteiro teor deste edital que se encontra publicado no mural oficial da Prefeitura do Município de Presidente Nereu e nos sites www.presidentenereu.sc.gov.br e www.iobv.com.br.

Edital nº 1, de 25 de abril de 2014, publicado no DOU de 28 de abril de 2014, Segunda-Feira, Seção 3, página Nº 79.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, SC, torna público para conhecimento dos interessados que às 09 horas do dia 11/06/2014, estará selecionando melhor proposta para aquisição de materiais para artigos de sistema preventivo de Segurança contra Incêndios e Sistema Preventivo de Para Raio e Hidrante, e seus respectivos serviços de Instalação para o Centro Social João Voltolini neste município. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone 47 33621108 ou no e-mail: compras@presidentenereu.sc.gov.br.

Presidente Nereu, 29 de maio de 2014.

CLAUDICE BELEGANTE
Gestora do Fundo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2014

Processo Adm. nº 75/2014. Edital: Tomada de Preços p/Obras e Serviços de Engenharia nº 75/2014. Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global. Regime de Execução: Indireta. Modalidade: Empreitada Integral por Preço Unitário. Objeto: Aquisição de empreitada integral p/ execução de obra de passeio público. Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 16/06/2014. Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 16/06/2014. A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo-SC, 28 de maio de 2014.

NEURI BRUNETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 699/2014.
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, (ENLEIRADORES CARRETÕES, PA HIDRAULICA, LAMINAS), conforme contrato de repasse 788840/2013 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Processo CAIXA nº 2623.1007147-44/2013. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2014.

Romelândia-SC, 22 de maio de 2014.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014

Processo nº 045/2014.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos para a montagem do parque tecnológico previsto no Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, para serem utilizados pelos administrativos da Prefeitura Municipal de São José/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 30/05/2014 às 18h00min até o dia 16/06/2014, às 13h30min. Início da disputa: 16/06/2014 às 13h30min via Internet, no

Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail licitacao@pmsj.sc.gov.br

São José, 29 de maio de 2014.
HUMBERTO ALCINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014-FMS

O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde, Homologa e Adjudica o processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº. 018/2014 - FMS. Contratada: ECGT Construções Ltda - EPP, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59. OBJETO: Construção de academia ao ar livre, localizada na Praça Henriqueta Nardi Zanuzzo, bairro Industrial, neste município. VALOR: R\$ 141.752,34.

Seara, 22 de abril de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014-FMS

O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde, Homologa e Adjudica o processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº. 019/2014 - FMS. Contratada: Artebraz Serviços de Construções Ltda - ME, CNPJ nº. 09.266.219/0001-01. OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde - ESF6, localizada na rua Valentim Petry esquina com a rua 2 bairro São João, neste município. VALOR: R\$ 398.950,00.

Seara, 23 de abril de 2014.

ODAIR JOSÉ FELIPPE
Secretário

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2014-FMS Tomada de Preços nº. 018/2014-FMS. PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde - Contratante, e a empresa ECGT Construções Ltda - EPP, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59 - Contratada. OBJETO: Construção de academia ao ar livre, localizada na Praça Henriqueta Nardi Zanuzzo, bairro Industrial, neste município. PRAZO: 04 meses. VALOR: R\$ 141.752,34. DATA DO CONTRATO: 23/04/2014.
Contrato nº 016/2014-FMS Tomada de Preços nº. 019/2014-FMS. PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde - Contratante, e a empresa Artebraz Serviços de Construções Ltda - ME, CNPJ nº. 09.266.219/0001-01. Contratada. OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde - ESF6, localizada na rua Valentim Petry esquina com a rua 2 bairro São João, neste município. PRAZO: 06 meses. VALOR: R\$ 398.950,00. DATA DO CONTRATO: 23/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 101/PMT/2014

O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001 - 65, com sede na Rua Coronel Büchel, nº 01, CEP 88200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria nº 001/2014, TORNA PÚBLICO que aos 29/04/14, às quinze horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas-SC., a CPL para JULGAR a Habilitação da empresa participante da Concorrência nº 101/PMT/2014 - CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IZABEL SOARES MENDES: BAIRRO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

Habilitada: PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I, a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura desta ata. Em não havendo recurso, fica designado o dia 09 de junho de 2014, às 10h00min horas a abertura da proposta. Teor da Ata Encontra-se disponível no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas-SC, 29 de maio de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/FMS/2014

O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001 - 65, com sede na Rua Coronel Büchel, nº 01, CEP 88200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria nº 001/2014, TORNA PÚBLICO que aos 23/05/14, às dez horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas-SC., a CPL para JULGAR a Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço nº 042/PMT/2014 -

TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADÊMIA DA SAÚDE, SITUADA NO LOTEAMENTO MATA ATLÂNTICA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

Habilitada: PROVALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ME

Inabilitada: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

LTDA

Fica aberto o prazo de recurso, conforme art. 109, I, a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura desta ata. Em não havendo recurso, fica designado o dia 09 de junho de 2014, às 09h00min horas a abertura das propostas. Teor da Ata Encontra-se disponível no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas-SC, 23 de maio de 2014.

VALERIO TOMAZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 2011/121. CONTRATANTE: Município de Timbó. CONTRATADO: Salver Construtora e Incorporadora Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2011/121. OBRA: construção da passarela junto a Ponte Walter Muller conforme Edital de Tomada de Preços nº 55/2011. Data da Assinatura: 12/05/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado até a data de 12/11/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 2013/82. CONTRATANTE: Município de Timbó/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: Polaris Serviços e Construções. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 27/11/2014. OBRA: Reforma do Posto de Saúde do Bairro das Capitis de acordo com o Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde - Edital de Tomada de Preços 08/2013 FMS. Data da assinatura: 12/05/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 0005/2014, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar. O recebimento das propostas será até às 14:45h, do dia 01/07/2014, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 15:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 28/05/2014. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Xanxerê-SC, 28 de maio de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM- SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 008/2014, até às 13h45min do dia 16de junho de 2014, e farão abertura da sessão às 14h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUA LUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI, CONFORME DESCRITO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados por seu site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte - SC, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento do tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", dia 03 de julho de 2014, às 14:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA DE UM ANEL VIÁRIO COM EXTENSÃO DE 8KM PARA ATENDER AO CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 2014TR001585 LOCALIZADO NO BAIRRO RIO BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE-SC." Mais informações no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro.
Braço do Norte, 26 de maio de 2014.
Ademir da Silva Matos
Prefeito Municipal.

CNCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Gaspar Brusqueira Gomes, 11003 | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88015-710
Fone: 48 3067-3000 Fax: 48 3067-3368

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o profissional **St. Ricardo Aguiar de Campos - Técnico em Contabilidade, CNCSC-0178175/0**, foi penalizado com **Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 28/05/2014 a 28/11/2014**, referente ao Processo Administrativo de Fiscalização 2013/000169, na forma do artigo 37, alínea "e" do Decreto Lei 0296/46 por meio de Deliberação 0043/2014 de 21/02/2014 homologada pelo CFC em 21/02/2014.

Florianópolis, 30 de Maio de 2014.
Presidente do CRCSC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 175/2014, ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2014, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE TUBARÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE**. Os envelopes deverão ser entregues até às 10h do dia 12 de junho de 2014 na **Secretaria do Fórum de Tubarão**. Os interessados poderão verificar e retirar o edital via Internet (www.tjsc.jus.br) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos: pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2030, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 28 de maio de 2014.
Etor José Zorzi
DIRETOR

CAIXA **GOVERNO FEDERAL** BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 105/7068-2014

Objeto: Manutenção, suporte, assistência técnica e fornecimento eventual de peças e componentes, incluindo programação, inclusão e remanejamento de ramais e demais facilidades, às centrais telefônicas PABX analógicas, digitais, híbridas e IP, incluindo a arquitetura do PBX-IP da CAIXA (microcomputador-servidor + interfaces de telefonia + Linux + Apache + MySQL + PHP + Asterisk + Snp- Livre) junto com os serviços agregados a esta, utilizando arquitetura proprietária ou baseada em arquitetura de código aberto, aparelhos telefônicos digitais, IP, analógicos e ATA (Adaptador de telefone analógico), mesa operadora, interfaces GSM e headset de propriedade CAIXA instaladas no Estado de Santa Catarina. Local do Pregão: **Internet**, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, link "Destques/Compras CAIXA", menu "Pregão Eletrônico". Data para credenciamento: até às 08h30min do dia 12/06/2014. Data e horário para o recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/06/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço WEB www.caixa.gov.br, no link "Destques/Compras CAIXA", menu "Pregão Eletrônico/Edital/abrangência Curitiba/ OK". Contato: e-mail glicot08@caixa.gov.br, fax (48)37225088, telefone (48)37225081 ou na GILCO/CT localizada na Servidão Nossa Senhora de Lourdes, 111, sobreloja, Agronômica, Florianópolis, SC.

PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5020054-27.2013.404.7200/SC

AUTOR: **UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
RÉU: **AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**

EDITAL N.º 6022628
Citação
Prazo de 30 Dias

O Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, neste Juízo Federal, tramita a ação supra mencionada, em que se requer a ação cobrança dos valores em face da ré.

Fica **CITADO**, por este edital, **AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, CNPJ 84965706000188, por estar em local incerto e não sabido, uma vez que não encontrado para ser citado pessoalmente, e ter assim requerido a parte autora, para que, querendo, ofereça constatação no prazo de 15 (quinze) dias e produza provas, sob pena de, não sendo contestada a ação, serem presumidos aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285 do CPC.

E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no órgão oficial, afixando-se cópia no lugar de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis (SC), em 08/05/2014. Eu, Marilda Cardoso Scharodsim, Servidora (a) da Secretaria, o digitei, e eu, Gisele Lamb, Diretora de Secretaria, o conferi.

Gustavo Dias de Barcellos
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Convite para Missa de Sétimo Dia
Os Familiares e amigos de
CARLOS VICTOR GEVAERD

Convidam para Missa de Sétimo dia de seu falecimento a realizar-se no dia 31 de maio de 2014 às 18:00h na Igreja da Santíssima Trindade - Bairro Trindade

A Família agradece este ato de fé.
† Falecido aos 104 anos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Bombinhas

ERRATA EXTRATO SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste comunicar que o extrato de convocação da sessão de abertura das propostas de preço da Concorrência 003/2014 - PMB sofrerá as seguintes correções:
Onde se lê: "...as 14:30 do dia 30/05/2014"
Leia-se: "...as 16:30 do dia 30/05/2014"
O presente Termo na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas/ SC, 29 de maio de 2014.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 008/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 008/2014, até às 13h45min do dia 16 de junho de 2014, e farão abertura da sessão às 14h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUA LUÍZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI, CONFORME DESCRITO. ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 066/2014, até às 09h45min do dia 11 de junho de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais prestações de serviços, com fornecimento de peças, destinado à manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados em ato de compras do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira, maiores informações pelo telefone 49 - 3353-8203.
Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
Idcir António Orso
Prefeito Municipal

UNICRED

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONTABILISTAS, PROFESSORES E EMPRESÁRIOS DO LITORAL E NORTE CATARINENSE LTDA - UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE - CNPJ 74.114.042/0001-99 - NIRE 4240001246-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONTABILISTAS, PROFESSORES E EMPRESÁRIOS DO LITORAL E NORTE CATARINENSE LTDA - UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 12.753 (doze mil, setecentos e cinquenta e três), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de junho de 2014, às 13 (treze) horas na sede da Cooperativa, localizada na Rua Camboriú, n.º 519, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 14 (quatorze) horas, com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 15 (quinze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
Itajaí/SC, 30 de Maio de 2014.
Edwin Schossland
Presidente

Obitúário

AJUDAVA A TODOS

José adorava estar com os familiares

Morreu no dia 23 de maio, aos 78 anos, José Alexandre Gomes, vítima de encefalopatia hepática. Nasceu em Florianópolis, José dedicou toda a vida profissional à Celesc, onde trabalhava no setor de recursos humanos e ficou até a aposentadoria, cerca de 20 anos atrás.

Foi casado por 50 anos com a mulher que foi o grande amor de sua vida, Rita De Amorim Gomes. Da união nasceram três filhos: Alexandre, Ana Cristina e Luciana.

Por ter feito parte de uma família de 11 irmãos, José era muito apegado aos parentes. Tinha como passatempo cozinhar, principalmente pratos à base de frutos do mar, orindos de suas pescarias. Ele aproveitava para reunir a família e ficar junto daqueles que amava. Também era apaixonado e sócio do Figueirense Futebol Clube.

É lembrado pelos filhos como um homem extremamente honesto e que procurava ajudar todos que precisavam, nunca negando uma mão amiga. O temperamento era de uma pessoa brincalhona e humilde. Deixa aos amigos e à família um legado de caridade e exemplo de vida. O sepultamento ocorreu no cemitério do Itacorubi, em Florianópolis. A missa de sétimo dia ocorre hoje, às 19h, na Igreja Imaculada da Conceição, no Centro da Capital.

COMANDO A POLÔNIA

Wojciech foi uma figura central no país

O general Wojciech Jaruzelski, último presidente da Polônia comunista, morreu ontem, aos 90 anos, em consequência de um acidente vascular cerebral (AVC) que sofreu dias atrás. Nascido em julho de 1923, Jaruzelski estava internado desde o dia 11, após o agravamento do estado de saúde.

Ele foi uma das principais figuras militares e políticas do país centro-europeu nas décadas de 1960, 1970 e 1980. O líder ocupou a pasta da Defesa em 1968 e fez parte da cúpula dirigente da Polônia comunista. De acordo com o ex-presidente Aleksander Kwasniewski, um ex-comunista, Jaruzelski foi um dos políticos mais importantes da história polonesa.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3556, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail obituario@diario.com.br. No Blog do Obituário (diario.com.br/obituario) é possível deixar homenagens.

LSW SERVIÇOS LTDA**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o infra-signatário denominado de OUTORGANTE, nomeia e constitui o procurador indicado, o qual se denomina simplesmente de OUTORGADO .

OUTORGANTE: LSW SERVIÇOS LTDA, Empresa Jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, com sede na Rua Demétrio Lorenz , 563, na cidade de São Carlos , Estado de Santa Catarina .

OUTORGADO: CLEONIRO ANTONIO WILBERT, Pessoa Física, portador da carteira de Identidade nº 12R 1.619.432, expedida pelo SSP- SC, inscrito no CPF/MP nº 613.083.079/34 , brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz -567 , no município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Com poderes amplos e gerais de representar a empresa acima mencionada junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC , na Edital Tomada de Preços Nº 08/2014 , podendo para tanto assinar, receber todo e qualquer documento que for ao acima relacionado, bem como podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de instrumento de mandado, podendo substabelecer no todo ou em parte.

São Carlos (SC) 16 de Junho de 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37


LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0226947-1	CNPJ 01.614.299/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ROÇADAS, SINALIZAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAELA WILBERT 069.786.089-20	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIANI STOFFEL WILBERT 868.115.509-10	291.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

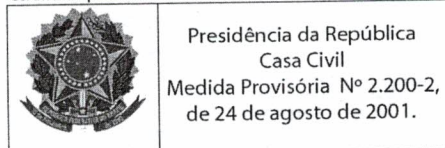
Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de abril de 2014

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

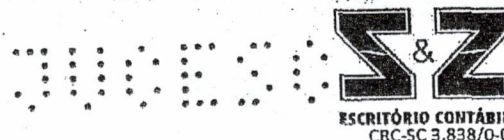
RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 14/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ n.º 01.614.299/0001-37

JUCESC 0519

1. **LIANI STOFFEL WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24.06.1972, empresária, inscrita no CPF nº 868.115.509-10, portadora do RG nº 12C-3.340.269, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000 e

2. **IVONE BAMPI**, brasileira, natural de São Lourenço D'Oeste - SC, solteira, nascida em 15.12.1969, Engenheira Civil, registro no CREA/SC sob nº S1 045167-5, inscrita no CPF nº 796.067.099-49, portadora do RG nº 13R 1.858.555 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº 166-E, apto 601, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-020.

Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202269471 em 30.12.1996, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC sendo a última a 10ª sob nº 20070438030 em 28.03.2007, resolvem por meio deste instrumento alterar seu Contrato Social e suas posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se na sociedade neste ato a nova sócia **RAFAELA WILBERT**, brasileira, natural de São Carlos - SC, solteira, nascida em 02.06.1991, empresária, inscrita no CPF nº 069.786.089-20, portadora do RG nº 4.363.363 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, nº 567, bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IVONE BAMPI** vendendo e transferindo a totalidade de suas 9.000 (nove mil) quotas de capital social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia recém admitida **RAFAELA WILBERT** pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto do sócio, quanto da sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL *Rafaela Wilbert*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Veri

JUCESC 0520



CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

- a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
- b) **RAFAELA WILBERT** subscreve a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUADRO DE SÓCIOS

Sócio	Quotas	Valor das Quotas	Porcent.
Liani Stoffel Wilbert	291.000	R\$ 291.000,00	97,00%
Rafaela Wilbert	9.000	R\$ 9.000,00	3,00%
Total	300.000	R\$ 300.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade será administrada pela sócia **LIANI STOFFEL WILBERT**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir e demitir empregados representá-la em qualquer instituição bancária, podendo assinar propostas de aberturas de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas e condições, movimentar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, receber e dar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação representá-la em quaisquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judícia", ceder, embargar concordatas, declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao mesmo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 08 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rafaela Wilbert

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESC 0521



CLÁUSULA SEXTA - Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento.

Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem consolidar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Nome Empresarial e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L.S.W SERVIÇOS LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, Bairro Centro, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.885-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Objetivo Social

A Sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de: Prestação de serviços na construção civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços; Serviços de calceteria de estradas e serviço complementares; Comércio varejista de materiais de construção; Agenciamento de locação de mão de obra para serviços prestados de limpeza, conservação e manutenção de imóveis, limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas; Serviços de pavimentação e roçadas; Sinalizações de rodovias e vias urbanas, Incorporação e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Início:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02.01.1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA Do Capital:

O Capital Social permanece de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelas sócias:

a) **LIANI STOFFEL WILBERT** subscreve a quantia de 291.000 (duzentas e noventa e uma mil) quotas de Capital Social, direito e participações, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Rafaela Wilbert



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUDESC 0523

**CLÁUSULA OITAVA Do Exercício Social:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **PRIMEIRO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade Técnica:

A Empresa manterá um responsável técnico devidamente registrado junto ao órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Filial:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Retirada "Pró Labore":

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da retirada, falecimento dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declaração de Desimpedimento:

A sócia administradora **LIANI STOFFEL WILBERT** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14

Rafaela Wilbert



JUCESC 0524


efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro:

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

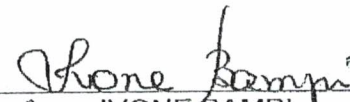
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Carlos - SC, 19 de Agosto de 2010



LIANI STOFFEL WILBERT

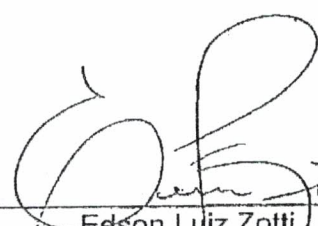
TABELIONATO
São Carlos - SC

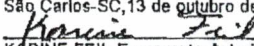

RAFAELA WILBERT

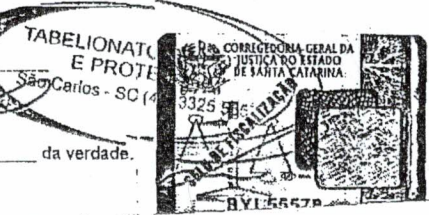

IVONE BAMPI

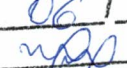
Testemunhas:

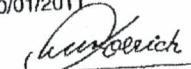

Leandro Francisco Zotti
CPF nº 530.548.819-20
RG nº 14/R 1.148.626 SSI-SC


Edson Luiz Zotti
CPF nº 469.215.599-04
RG nº 14/R 1.146.344 SSI-SC

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F: (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO 041533
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) RAFAELA WILBERT
São Carlos-SC, 13 de outubro de 2010. Em Test. _____ da verdade.

KARINE FEIL-Escritora Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 – Total: R\$2,90



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2011 SOB Nº: 20110038290
Protocolo: 11/003829-0, DE 20/01/2011
Empresa: 42 2 0226947 1
L.S.W. SERVICOS LTDA EPP -

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072718

Data da Inscrição: 01/10/2013

Data da Renovação: 10/06/2014

Válido Até: 10/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	L S W SERVICOS LTDA - EPP	Data do Cadastro:	27/11/2007
Código:	2773	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	R DEMETRIO LORENZ, 563		
Bairro:	Centro	e-mail:	lsw.liani@hotmail.com
Cidade:	São Carlos	Estado:	SC
C.E.P.:	89885-000	Telefone:	493254922
País:	Brasil	Fax:	49
CNPJ:	01.614.299/0001-37	Inscr. Estadual:	
Inscr. Municipal:		Identificação:	
Responsável:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
225	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
277	78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
289	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BDCA.EA3E	17/04/2014	14/10/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	14002317	28/05/2014	28/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	021282014-88888299	29/01/2014	28/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42832465/2014	17/02/2014	15/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140068878521	27/05/2014	26/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	937	10/06/2014	09/08/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014052506501525006508	25/05/2014	23/06/2014

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Veri



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.614.299/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL L S W SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEMETRIO LORENZ	NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
CEP 89.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/06/2014** às **10:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:10:32 do dia 17/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2014. ✓

Código de controle da certidão: **1BC2.EF6D.BDCA.EA3E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L S W SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.614.299/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140068878521
Data Emissão: 27-05-2014 16:13:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26-07-2014 16:13:29 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WLF

Seri



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/06/2014 09h33min

Número	Validade
955	11/08/2014

Nome / Razão Social

LSW SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

Código de Controle

DAA0ZJAVLDET8611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saocarlos.sc.gov.br>

São Carlos (SC), 12 de Junho de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01614299/0001-37
Razão Social: LSW SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 / CENTRO / SAO CARLOS / SC /
89885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2014 a 23/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014052506501525006508

Informação obtida em 12/06/2014, às 09:30:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021282014-88888299

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.614.299/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014

Válida até 28/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.614.299/0001-37
Certidão nº: 42832465/2014
Expedição: 17/02/2014, às 09:12:50
Validade: 15/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L S W SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

L.S.W. SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 01.614.299/0001-37

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA10TPMGSAW7771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Junho de 2014

000093



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LSW SERVICOS LTDA-EPP ✓

Aprovado em: 30/09/1997

CNPJ: 01.614.299/0001-37

Registro: 045793-6

Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 563 CENTRO REI
89885-000 SAO CARLOS SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS DE CALCETERIA DE ESTRADAS E SERVICOS COMPLEMENTARES; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; AGENCIAMENTO E LOCAAO DE MAO DE OBRA PARA SERVICOS PRESTADOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS; LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS SERVICOS DE PAVIMENTACOES E ROCADAS, SINALIZACOES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, INCORPORACAO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. *****

REGISTRO APROVADO COM RESTRICAO A ATIVIDADE DE ROCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: IVONE BAMPI

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/04/2005

Registro: SC S1 045167-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501891228

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RAFAELA WILBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2014

Registro: SC S1 125626-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512910032

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:37:27** do dia **12/06/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **0H97-B8CA-7F59-8H12**

mpf *Jeri*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IVONE BAMPI

Aprovado em: 23/07/1997

CPF: 796.067.099-49

Registro: SC S1 045167-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501891228

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS ESQ. JOSE BONIFACIO 67D JARDIM AMERICA
89803-480 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 02/08/1997

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:36:06** do dia **12/06/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **2 A6-2C95-825C-FH7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

WAP

Veri





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000096

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00673/2006

EMITIDA EM 23/03/2006

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: IVONE BAMPI
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/08/1997 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 045167-5
C.P.F.....: 796.067.099/49
NASCIMENTO...: 15/12/1969
ART 2482496-6

Empresa.....: LSW SERVICOS LTDA
Proprietario.: PREF MUN DE MARAVILHA
Endereco Obra: ESCOLA RAIMUNDO VEIT
89874 - MARAVILHA - SC

Cadastrada em: 16/03/2006
Periodo (Previsto) - Inicio: 28/04/2005 Terminado.....: 13/12/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 582,65 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ...: 582,65 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 582,65 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ...: 744,76 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 744,76 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 744,76 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensao do Trabalho ...: 744,76 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 162,11 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO



CONTINUA ==> FOLHA 0002

Suro

WPP



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000097

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00673/2006

EMITIDA EM 23/03/2006

Prof.: IVONE BAMPI


FOLHA.....0002

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 582,65 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA datado(s) de 14 de MARCO de 2006, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Irene da Silva Menegatti
Atendente
Inspetoria de Chapecó
CREA - SC Matr. 111



uap

Juri



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (49) 3664-0044

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a **Empresa LSW Serviços Ltda**, com sede na Rua Demetrio Lorenz, nº563, da cidade de São Carlos SC. Registro no CREA SC 045793-6, inscrito no CNPJ:01.614.299/0001-37, executou a obra e serviços de engenharia para a reforma e ampliação por empreitada global do Centro Educacional Raimundo Veit (Escola Raimundo Veit) bem como o projeto e execução do estrutural, execução do arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, e preventivo de incêndio da ampliação de uma área de 582,65 m² e a reforma da escola com uma área de 162,11 m² perfazendo uma área total de 744,76 m², conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Execução de Edificação para fins especiais(A0109)	582,65 m ²
2	Rede -hidrosanitárias(A0425)	582,65 m ²
3	Instalação elétrica em baixa tensão(B1106)	582,65 m ²
4	Conjunto de extintores(G1103)	744,76 m ²
5	Saídas de emergência(G1107)	744,76 m ²
6	Sinalização de emergência (G1108)	744,76 m ²
7	Gás (C1221)	744,76 m ²
8	Reforma(A0109)	162,11 m ²
9	Projeto e execução estrutural(A0301)	582,65 m ²

Responsável técnico pela execução dos serviços:

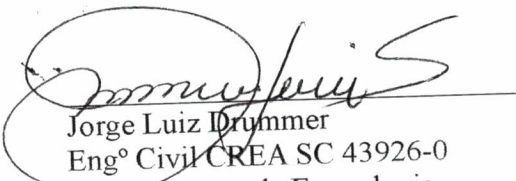
- **Ivone Bampi** – Engenheira Civil _ CREA SC nº045.167-5


ART: nº2482496-6

Localização da obra: Bairro Progresso -Maravilha -SC

Período de execução: 28/04/2005 a 13/12/2005

Maravilha, 14 de março de 2006.


 Jorge Luiz Drummer
 Engº Civil CREA SC 43926-0
 Departamento de Engenharia
 Prefeitura Municipal de Maravilha SC

CREA - SC	
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:	
CAT nº:	00673-06
de	23/03/06 Fl. 01/01
	
Irene da Silva Menegatti Carimbo e Assinatura do Responsável Inspeção de Chapecó CREA - SC Matr. 111	







LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , estabelecida na Rua Demétrio Lorenz, 563, em São Carlos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 01.614.299/0001-37, neste ato representada pela sua responsável técnica Engenheira Civil Ivone Bampi, CREA 045167-5, declara que visitou o local onde será realizada a obra objeto desta licitação.

Atenciosamente,


Engenheira Civil - Crea-SC 45167-5

São Carlos (SC) ,16 de Junho de 2014.





LSW SERVIÇOS LTDA

RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil:

IVONE BAMPI- CREA 045167-5

RAFAELA WILBERT – CREA 125626-3

- Mestre de Obras

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

Atenciosamente,

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

São Carlos (SC) ,16 de Junho de 2014.





000101

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0025, 0123 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0123 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563

Complemento :

Cidade : São Carlos

CEP : 89.885-000

Bairro : Centro

Estado : SC

Registrado na Junta : 42202269471

Data do Registro : 30/12/1996

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 01.614.299/0001-37

Encerramento Exercício : 31/12/2013

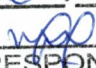
São Carlos (SC), 1 de janeiro de 2013


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10




EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/0-4 Contador
CPF: 469.215.599-04



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

EDSON LUIZ ZOTTI
R LAURO MULLER 184-CENTRO
1 SC-014376/0-4 CPF: 469.215.599-04
89700-000 CONCORDIA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
ZOTTI E ZOTTI SOCIEDADE SIMPLES

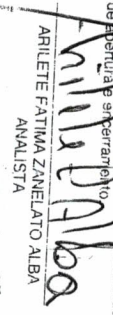
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE PALMITOS

Termo de Autenticação nº 14/012717-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PALMITOS

28 FEV 2014

ARLETE FATIMA ZANELATO ALBA
ANALISTA


Arlete Fatima Zanelato Alba
Resp. pelo Escritório Regional
da JUCESC em Palmitos

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	958.138,58
DISPONIVEL	937.405,97
BENS NUMERARIOS	919.726,82
Caixa	919.726,82
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA	17.679,15
Bradesco S/A	6.604,38
Caixa Economica Federal	11.074,77
CREDITOS	20.732,61
IMPOSTOSA RECUPERAR	20.732,61
PIS a recuperar	13.944,69
COFINS a recuperar	6.787,92
ATIVO PERMANENTE	258.425,84
IMOBILIZADO	258.425,84
IMOVEIS	194.529,45
Edifícios	194.529,45
OUTROS IMOBILIZADOS	162.086,55
Direitos de Uso de Telefones	139,97
Equitos.Processamento de Dados	2.301,02
Instalacoes	1.283,96
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	43.646,30
Moveis e Utensilios	34.049,10
Veiculos	80.666,20
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTIAO A CUMULADA	(99.455,48)
(-) Deprec.-Instalacoes	(1.220,38)
Depreciações equipamentos proc de dados	(1.801,46)
Depreciações máquinas e equipamentos	(15.924,20)
Depreciações móveis e utensilios	(14.353,16)
Depreciações veiculos	(66.156,28)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.265,32
Leasing em andamento	1.265,32
TOTAL DO ATIVO	1.216.564,42

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

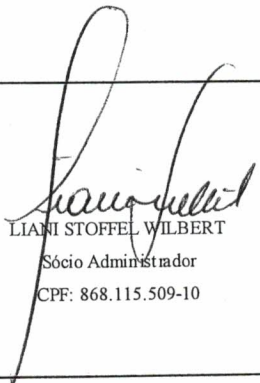
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

L.S.W SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.614.299/0001-37

Livro: 0025 Folha: 0119
Período: 31/12/2013

000103

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10

EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 06 / 14
WPP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WPP

Jui

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	512.404,16
OBRIGACOES DIVERSAS	512.404,16
FORNECEDORES	350.105,87
OBRIGACOES FISCAIS	12.189,17
COFINS/FAT a Recolher	7.333,34
I.R.F. a Recolher	95,62
ISS a Recolher	2.674,58
PIS/IR a Recolher	2.085,63
OBRIGACOES SOCIAIS	129.681,90
FGTS a Recolher	1.017,60
Imposto Sindical a Recolher	316,31
INSS a Recolher	131.180,97
Parcelamento Lei 11.941	(2.832,98)
OBRIGACOES TRABALHISTAS	20.427,22
Ordenados a Pagar	9.011,61
Pro-Labore a Pagar	1.780,00
Rescisoes a Pagar	9.635,61
PATRIMONIO LIQUIDO	704.160,26
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Capital Subscrito	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	404.160,26
LUCROS ACUMULADOS	1.007.457,86
Sobras Acumuladas	1.149.593,92
Sobras Liquidadas do Exercício	(142.136,06)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(603.297,60)
(-) Perdas Acumuladas	(603.297,60)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.216.564,42

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

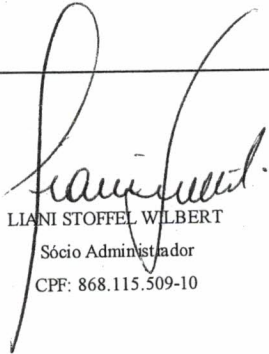
WPP
Franciscent. Jari

L.S.W SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.614.299/0001-37

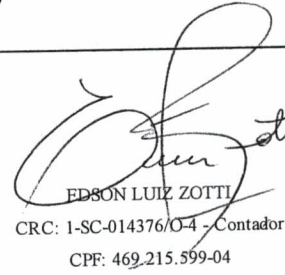
Livro: 0025 Folha: 0121
Período: 31/12/2013

000105

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10



EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

WPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 06 / 14

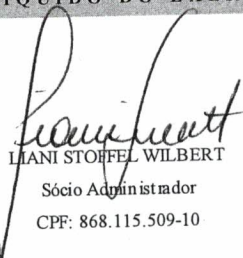
WPP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

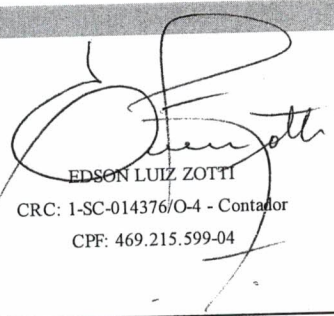
WPP

000106

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.081.597,00
Vendas de Serviços a vista Cooperados - Matriz	1.081.597,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(120.514,68)
PIS Receita Operacional	(17.300,21)
Cofins S/Faturamento	(77.412,62)
ISS Faturado	(25.801,85)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	961.082,32
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	52.068,95
MAO-DE-OBRA DIRETA	(7.248,19)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	61.270,66
CUSTO DOS SERVICOS	(1.953,52)
LUCRO BRUTO	1.013.151,27
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.166.556,58)
DE VENDAS	(1.166.556,58)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.166.556,58)
CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	153.405,31
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	153.405,31
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(153.405,31)


LILANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

WPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/06/14
WPP
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Vero

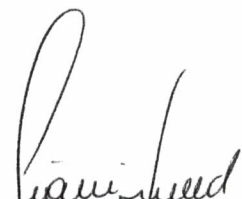
LIVRO DIÁRIO


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0025, 0123 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0123 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço : RUA DEMETRIO LORENZ, 563
Complemento :
Cidade : São Carlos
CEP : 89.885-000
Bairro : Centro
Estado : SC
Registrado na Junta : 42202269471
Data do Registro : 30/12/1996
Inscrição Estadual : ISENTO
Inscrição Municipal :
CNPJ : 01.614.299/0001-37

São Carlos (SC), 31 de dezembro de 2013


LIANI STOFFEL WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 868.115.509-10


EDSON LUIZ ZOTTI
CRC: 1-SC-014376/O-4 - Contador
CPF: 469.215.599-04

wpp

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 06 / 14
wpp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ser

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

Versão: 1.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42202269471	CNPJ 01.614.299/0001-37
NOME EMPRESARIAL L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) 4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
130420015140226

DATA DO PAGAMENTO
27 de junho de 2013

LOCALIDADE E DATA: CONCORDIA, 28 de junho de 2013.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	469.215.599-04	EDSON LUIZ ZOTTI: 46921559904	2965760387254914545	27/06/2013 até 26/06/2016

WZ

WZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42202269471	CNPJ 01.614.299/0001-37
NOME EMPRESARIAL L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL L Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	469.215.599-04	EDSON LUIS ZOTTI	2965760387254914545	27/06/2013 a 26/06/2016
Contador	469.215.599-04	EDSON LUIZ ZOTTI	2965760387254914545	27/06/2013 a 26/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

4B.F7.B0.90.C1.A6.AE.DF.83.9D.0A.
52.6D.C8.AE.BC.04.6A.82.E8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2013 às 19:25:10

7F.EE.E4.7A.A7.20.73.4B
3A.19.E1.67.A5.BF.B5.CE

mf

Luiz

L.S.W SERVIÇOS LTDA EPP LTDA

RUA DEMETRIO LORENZ, 563

SÃO CARLOS-SC

CNPJ: 01.614.299/0001-37

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{958.138,58}{512.404,16} = 1,87 \checkmark$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$$

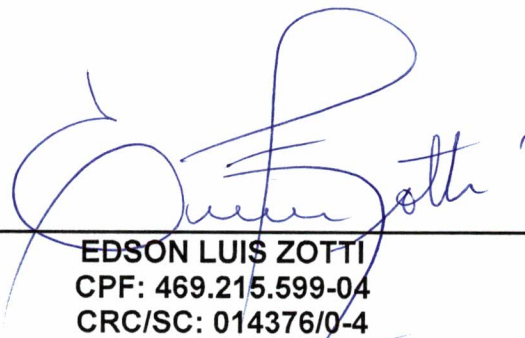
$$LG = \frac{958.138,58+0,00}{512.404,16 + 0,00} = \frac{958.138,58}{512.404,16} = 1,87 \checkmark$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{1.216.564,42}{512.404,16 + 0,00} = 2,37 \checkmark$$

= 0,42



EDSON LUIS ZOTTI
CPF: 469.215.599-04
CRC/SC: 014376/0-4

WAP

Seri

LSW SERVIÇOS LTDA**DECLARAÇÃO**

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA que o Capital Social é superior ao exigido, está comprovado no Balanço Patrimonial, documento que já faz parte da documentação.

São Carlos (SC) 16 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37


LIANI STOFFEL WILBERT
PRESENTE





LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA que as instalações e o aparelhamento serão adequados para a realização da obra deste edital e o pessoal técnico responsável será: Engenheira Civil Ivone Bampi, Engenheira Civil Rafaela Wilbert e Mestre de Obra Sr. Cleoniro Antonio Wilbert.

São Carlos (SC) 16 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE







28/05/2014

000113
1676954

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Carlos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1402317

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 28/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LSW SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 01.614.299/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, quarta-feira, 28 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:

1676954




LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Carlos (SC) 16 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
PRESENTE





LSW SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa LSW SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.299/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Sra. Liani Stoffel Wilbert, portadora da Carteira de Identidade nº 12C. 3.340.269 e do CPF nº 868.115.509-10, DECLARA, para os devidos fins que, a empresa cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

São Carlos (SC) 16 de Junho 2014.

LSW Serviços Ltda.
CNPJ 01.614.299/0001-37
Liani Stoffel Wilbert
LIANI STOFFEL WILBERT
REPRESENTANTE

wilbert

Servi

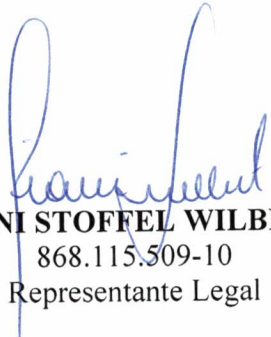
LSW SERVIÇOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **LIANI STOFFEL WILBERT** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LSW SERVIÇOS LTDA** não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

São Carlos, 16 de Junho de 2014.


LIANI STOFFEL WILBERT
868.115.509-10
Representante Legal





000117

SC

COS

PAL XAXIM

26/14

Costa

13-27

Consulta Optantes

■ Identificação do ContribuinteCNPJ : **05.560.501/0001-46**Nome Empresarial : **CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

*WFF**Jeri*

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada "**CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

PRIMEIRA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI nº 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC.

DA VENDA PARCIAL DE COTAS

SEGUNDA:

Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 (trinta mil) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, possuidora de 30.000,00 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 (dezenove mil), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuido:

Daiane B. Pesqueira

1
Scri

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

- a) - O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000.00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) - o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.000.00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) - Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ".
- b) - O objeto da sociedade e de " **Construção Civil, (edificações - residenciais industriais, comerciais e de serviços** ".
- c) - A sede encontra-se estabelecida na " **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim -SC CEP 89.825.000**" NIRE/SC - **42203282021**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.560.501/0001.46**".
- d) - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000.00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

(Lup)

[Handwritten signature]

Daiane B. Pesqueira

[Handwritten signature]

2
Seri

MUNICÍPIO DE XAXIMI
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

- a) - O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Daiane B. Pesqueira

[Handwritten signature]

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:

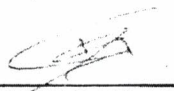
A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. DIRCEU MATTIELLO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante ao CREA – SC sob n.º 015264-0.

DECIMA:

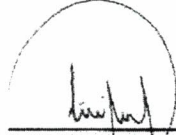
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

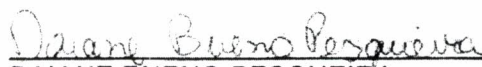
Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013



ANTONINHO HILARIO BUENO
 CIC – 470.024.509.30
 CI – 1.498.182.3 – SSP - SC



DIRCEU MATTIELLO
 CIC – 369.526.720.87
 CI – 12/R-561.990 – SSI - SC



DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF – 053.927.279.56
 CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC


MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/08/13

 SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
 Protocolo: 13/205516-3. DE 07/08/2013

Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA -



 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI n.º 561.990, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA "**, estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "**Av. Plinio Arlindo de Nes nº 1346-Centro na cidade de Xaxim -SC CEP 89825-000**", para "**Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**".

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

TERCEIRA:

Neste ato e sob este instrumento a Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil), **cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real)**, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas a sócia admissioanaria Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, adquire 30.000 (trinta mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato, e o cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, adquire 20.000 (vinte mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVILOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures: Antoninho Hilario Bueno, Daiane Bueno]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:


Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUINTA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

- 1.º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial “ **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ”.
- b) – O objeto da sociedade e de “ **Construção Civil, (edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços** ”.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na “ **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**” NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46”.
- d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DO CAPITAL SOCIAL E COTASSEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem **solidariamente** pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃOTERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

1.º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIOQUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.









MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 06 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.

DECIMA:

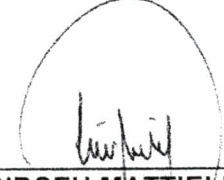
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.


Xaxim (SC), 28 de fevereiro de 2011



ANTONINHO HILARIO BUENO
 CÍC - 470.024.509.30
 CI - 1.498.182.3 - SSP - SC



DIRCEU MATTIELLO
 CÍC - 369.526.720.87
 CI - 12/R-561.990 - SSP - SC



DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF - 053.927.279.56
 CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC

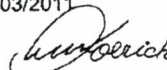
MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/11
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011 SOB Nº: 20110925009
 Protocolo: 11/092500-9, DE 21/03/2011

Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA -



MARIA DILMA KOERICH
 SECRETÁRIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comércio, emancipada na data de 21.03.2003, conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista - CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê - SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada "**CONSTRUTORA COLINA LTDA**", estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "**Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.00**" para "**Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1346 – Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000**".

CAPITULO II
DA ADMISSÃO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, residente e domiciliado na Av Julio Lunardi n.º 680 na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portador do CIC n.º 369.526.720.87 e CI n.º 12/R-561.990 expedida pela SSI – SC.

CAPITULO III
DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS


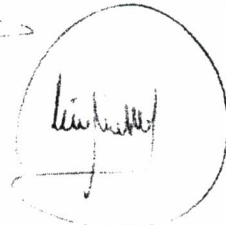
TERCEIRA:

Neste ato e sob este instrumento a Sra. **DAIANE BUENO**, possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas ao sócio admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO** pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

MUNICÍPIO XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

WFF

Joni
 Daiane Bueno

A cotista Sra. **DAIANE BUENO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

CAPITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPITULO V
DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

QUINTA:

Resolvem alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000.00 (cem mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais).
- b) – O cotista Sr **DIRCEU MATTIELLO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 26.500.00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.

CAPITULO VI
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEXTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:



- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional:
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 30.000.00 (trinta mil reais) valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

131 06/14

wff

wff

Daiane Bueno

Jeri

**CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO**

SETIMA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

**CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

OITAVA:

A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.

NONA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.


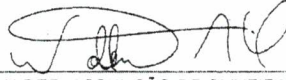
E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2005.

ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC - 470.024.509.30
CI - 1.498.182.3 - SSP - SC

DAIANE BUENO
CIC - 053.927.279.56
CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC

DIRCEU MATTIELLO
CIC - 369.526.720.87
CI - 12/R-561.990 - SSI - SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005 SOB Nº: 20050082850 Protocolo: 05/008285-0	
	Empresa: 42 2 0328202 1 CONSTRUTORA COLINA LTDA	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

WSP
Seri

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comercio, emancipada na data de 21.03.2003 conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê – SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC. por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes :

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " CONSTRUTORA COLINA LTDA".

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será " Construção Civil, (Edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços)".

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista CEP 89.825.000 cidade de Xaxim – SC

QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2003 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

QUINTA.

O capital social, de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** subscrive 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) que serão integralizados da seguinte forma
 - a-1) – R\$ 20.500.00 (vinte mil e quinhentos reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
 - a-2) – R\$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2005.
- b) A sócia Sra. **DAIANE BUENO** subscrive 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) e as integraliza em moeda corrente nacional neste ato.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

11/06/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Daiane Bueno

wpf

Seri

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA.

A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** o qual assinará conforme segue:



§ 1º O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

NONA.

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

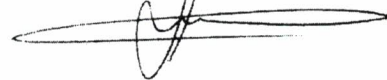
CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

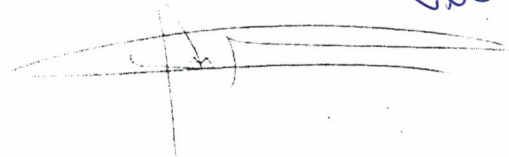
DÉCIMA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Duiana Bueno



MUNICÍPIO DE XAÇUM
CONFERE COM O ORIGINAL

111 061 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador e obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VI
DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.

O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.

A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de construção civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.

DECIMA QUINTA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Xaxim (SC), 22 de marco de 2003.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL


31 / 06 / 14


SERVIDOR RESPONSÁVEL


ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC - 470.024.509.30
CI - 1.498.182.3 - SSP - SC

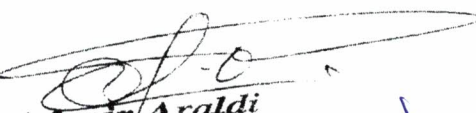

DAIANE BUENO
CIC - 053.927.279.56
CI - 16/R- 4.615.577 - SSP - SC

Testemunhas:


AGUELINO CERATTO
CIC - 434.467.529.00
CI- 12/R- 1.124.212 - SSP - SC


DINA MARIA ORSO
CIC - 195.735.889.00
CI - 12/R-562.073- SSP - SC




Adacir Araldi
Advogado
OAB/ SC 5642
CPF: 340.964.509/87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2003
SOB Nº 42203282021
Protocolo: 03/048705-6





FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

000133

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072720

Data da Inscrição: 01/09/2004

Data da Renovação: 12/06/2014

Válido Até: 12/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME	Data do Cadastro: 01/09/2004
Código: 1845 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R SAO LUIZ, 181	
Bairro:	e-mail: dirceumattiello@bol.com.br
Cidade: Xaxim	Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000	Telefone: 4933531464 Fax: 49
CNPJ: 05.560.501/0001-46	Inscr. Estadual: 254.738.095 Inscr. Municipal:
Responsável: ANTONINHO HILARIO BUENO E DIRCEU MATIELO	Identificação:
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	670.4911	06/06/2014	03/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	087092014-88888501	24/03/2014	20/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48320067/2014	23/05/2014	18/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140067289670	23/05/2014	22/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1819	23/05/2014	22/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014051906085970828587	19/05/2014	17/06/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.501/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014** às **13:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WAF
Juri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP
CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:02:54 do dia 06/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2014. *e*

Código de controle da certidão: **0E51.1D89.6705.4911**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MPF

Jui



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140067289670
Data Emissão:	23-05-2014 17:09:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22-07-2014 17:09:32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WFF *Jui*

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 5080 - CONSTRUTORA COLINA LTDA

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 13 de Junho de 2014.

Validade - 12 de Agosto de 2014.

e

MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 02.854.670/0001-30
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos
Rua Rui Barbosa, 347
89825-000 - Xaxim/SC

Juri

Nº 2039/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000138



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05560501/0001-46
Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 *d*

Certificação Número: 2014051906085970828587

Informação obtida em 06/06/2014, às 14:11:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uap Jovi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087092014-88888501

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.

Válida até 20/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp *Jui*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Certidão nº: 48962057/2014
Expedição: 06/06/2014, às 14:23:31
Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.560.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UPP Jari



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Waf Juri

Código de Controle _____

DAA1XPONZAF77901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 06 de Junho de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Aprovado em: 17/06/2003

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Registro: 064890-0

Endereço: RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA
 89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005

Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500978710

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:04:10** do dia **21/03/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **8 34-6730-EA56-8HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Aprovado em: 12/08/1982

CPF: 369.526.720-87

Registro: SC S1 015264-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500978710

Endereço: AVENIDA Plínio Arlindo de Nes 1480 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 08/07/1982

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:09:55 do dia 21/03/2014 válida até 31/03/2015.

Código de controle de certidão: 0H99-8A01-FC59-7H64

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com sede a Av. Plínio A. de Nes nº 1346, bairro centro, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46 e com registro no Crea-SC sob nº 064890-0, executou para o Edifício Bella Vita, CNPJ nº 07.509.919/0001-54 um Edifício Residencial e Comercial, com área de 4.054,15 m², conforme quantitativos abaixo:

01 – Execução de edifício de alvenaria para fins diversos	4.054,15 m ²
02 – Execução de rede hidro-sanitária	4.054,15 m ²
03 – Execução de rede elétrica de baixa tensão	4.054,15 m ²
04 – Execução de estrutura de concreto armado	4.054,15 m ²
05 – Execução de fundações superficiais	4.054,15 m ²
06 – Execução de rede de hidrantes	4.054,15 m ²
07 – Instalação de conjunto de extintores	4.054,15 m ²


Responsável técnico pela execução: Eng^o Civil **DIRCEU MATTIELLO**, Crea-SC nº 015264-0.

Localização da obra: Av. Plínio A. de Nes, esquina com Rua Senador Nereu Ramos, bairro centro, Xaxim-SC.

Período de execução: **12/02/2006 a 16/01/2010**

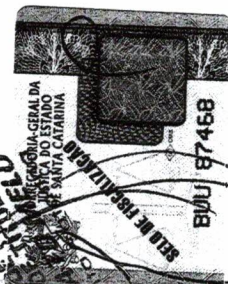
Declaramos ainda que a empresa contratada cumpriu totalmente os compromissos assumidos, principalmente quanto aos prazos e a boa qualidade dos serviços prestados.

Xaxim – SC, 18 de maio de 2010


EDENILSON MUCELIN

Administrador

CPF nº 479.788.309.00



TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.828-000

RECONHECIMENTO 101228

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) EDENILSON MUCELIN

Xaxim, 24 de maio de 2010

Em test. _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 1,00 + selo: R\$ 1,00 = Total: R\$ 2,00



CERTIDAO ACERVO TECNICO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 01758/2010
 EMITIDA EM 04/06/2010
 FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONTE e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO
 TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 SANTA MARIA - RS

REGISTRO.....: SC S1 015264-0
 C.P.F.....: 369.526.720/87
 NASCIMENTO...: 12/07/1958
 ART 3729305-2



=====
 Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA
 Proprietario.: EDIFICIO BELLA VITA
 Endereco Obra: AV PLINIO A DE NES
 89825 - XAXIM

Cadastrada em: 25/05/2010 Baixada em...: 26/05/2010
 Período (Previsto) - Inicio: 13/02/2006 Termina.....: 30/12/2008
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS OU

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensao do Trabalho ...: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SUBST DEVIDO ALTER CODIGO A0124 PELO COD B0124

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: EDIFICIO BELLA VISTA datado(s) de 18 de MAIO de 2010, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina.

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Micheli Cristina Amadori
 Atendente
 Inspetoria de Xanxeré
 CREA-SC Matr 0319



CREA-SC
 Conselho Regional de
 Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia de Santa Catarina



CERTIDAO ACERVO TECNICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 01758/201
EMITIDA EM 04/06/201

Prof.: DIRCEU MATTIELLO

FOLHA.....0001

selho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Michelli Cristina Mitorelli
Michelli Cristina Mitorelli
Atendente
Inspeção de Xanxeré
CREA-SC Matr 0319

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 11/06/14
[Assinatura]

wpp *Veri*





CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3729305-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 015264-0 Empresa Executora:
DIRCEU MATTIELLO **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
 AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 XAXIM 064890-0
 CENTRO 89825-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4933531464 Fax: -- 369.526.720-87 Substituição de ART 3071751-0
 dirceumattiello@bol.com.br

Contratante

Edifício Bella Vita 07509919000154
 Av. Plinio A. de Nes
 Centro XAXIM SC
 89825-000 49.3353.1464

Resumo do Contrato

Execução de um edifício residencial e comercial, em 11 (onze) pavimentos, com área total de 4.054,15 m2.

Início em : 13/02/2006 Término em : 30/12/2008 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$15.000,00


Identificação da Obra/Serviço

Edifício Bella Vita 07509919000154
 Av. Plinio A. de Nes
 Centro XAXIM SC
 89825-000 49.3353.1464

Assinaturas

XAXIM
25/05/2010


 DIRCEU MATTIELLO
 369.526.720-87


 Edifício Bella Vita
 07509919000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3729305-2

Participação Técnica

Individual

Atividades

Entidade de Classe

SEAI

Regularização

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0110	4.054,15	14
53 ##	A0425	4.054,15	14
53 ##	A0301	4.054,15	14
53 ##	B1106	4.054,15	14
53 ##	A0602	4.054,15	14
53 ##	G1103	4.054,15	14
53 ##	G1106	4.054,15	14

Descrição Complementar

Subst. devido alter. código A0124 pelo cód. B0124

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que visitamos, inspecionamos e tomamos conhecimento das condições do local onde será executada a obra do Edital de Tomada de Preços nº 008/2014 e recebi informações necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida.

Xaxim - SC, 16 de junho de 2014.


DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea SC 15.264-0
Responsável técnico

WPF
Juri

RELAÇÃO DE PESSOAL

Editais de tomada de preços 0124/2014

A Empresa Construtora Colina Ltda, caso vencedora da Licitação acima indicada, disponibilizará para a execução da obra, a seguinte equipe técnica:

Antoninho H. Bueno:	Administrador
Dirceu Mattiello:	Engº Resp. Técnico
Aguelino Ceratto:	Contador
Igomar Rosa:	Instalador
Maximino Magnani:	Eletricista
Sidinei da Silva:	Carpinteiro
Dair Alberti:	Carpinteiro
Cenair Ely:	Ferreiro
Rudimar J. Bressan:	Pedreiro
Elizeu Martins:	Pedreiro
André A. Casemiro:	Pedreiro
Valdemar Costa:	Servente
Marcolino da Silva:	Servente

Xaxim- SC, 16 de junho de 2014.

ANTONINHO H. BUENO
Administrador



CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP
RUA SÃO LUIZ N.º 181 – BAIRRO BELA VISTA
XAXIM - SC
CGC/MF – 05.560.501/0001.46

RELATORIO DO EXERCICIO
=====

2 0 1 3
=====

- = DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
- = DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
- = BALANCO PATRIMONIAL
- = DEMONSTRATIVO EXTRATIFICADO

WFF / Jari

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 11/06/2014

Empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA-EPP
 Endereço: Rua SAO LUIZ, 181
 Cidade: XAXIM CEP.: 89825-000
 CNPJ: 05.560.501/0001-46
 Insc.Est.: 254738095

000151

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2013	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Fevereiro	2013	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Março	2013	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Abril	2013	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
Maio	2013	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
Junho	2013	0,00	19.490,00	0,00	19.490,00
Julho	2013	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
Agosto	2013	0,00	76.451,03	0,00	76.451,03
Setembro	2013	0,00	64.789,65	0,00	64.789,65
Outubro	2013	0,00	67.444,30	0,00	67.444,30
Novembro	2013	0,00	161.571,22	0,00	161.571,22
Dezembro	2013	0,00	85.093,47	0,00	85.093,47
Totais		0,00	582.939,67	0,00	582.939,67

Construtora Colina Ltda.

Gerente

AGUELINO CERATTO
 Rua André Lunardi, 1283-SI.213
 Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
 TÊC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
 CPF-434.467.529-00

mpf
 Juri

Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0032
Número livro: 0011

000152

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
R E C E I T A S	557.862,27C
RECEITAS DE SERVICOS	556.371,41C
(-) Contrib Simples	24.866,39D
(-) Contribuição Previdenciaria Desoneração Folha	1.701,87D
Prestacao de Servicos Obras Diversas	582.939,67C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.490,86C
RECEITAS DIVERSAS	1.490,86C
Ganhos em Aplicacoes	1.490,86C

~~Construtora Colina Ltda~~
~~Gerente~~

~~AGUELINO CERATTO~~
~~Rua André Lunardi, 1283-Sl.213~~
~~Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119~~
~~TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4~~
~~CPF-434.467.529-00~~

mp

Vari

Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0033
Número livro: 0011

000153

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS	505.978,95D
DESPESAS OPERACIONAIS	505.978,95D
Custos Obras Diversas	488.845,86D
13 Salario	10.883,23D
Despesas c/Mat. de Seguranca	3.222,40D
Despesas de Manut. e Conservacao	1.319,20D
Despesas Diversas	3.808,44D
F.G.T.S.	12.885,68D
Ferias	10.769,97D
Fretes e Carretos	3.360,12D
I.N.S.S.	35.388,77D
Materiais p/ Construcao	282.946,92D
Ordenados e Salarios	124.261,13D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.760,00D
Contrib. Sindical	760,00D
Honorarios Profissionais	4.400,00D
Pro-Labore	9.600,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.760,16D
Despesas Bancarias	304,57D
Juros Pagos	1.455,59D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	612,93D
Taxas Estaduais	349,88D
Taxas Municipais	263,05D

Construtora Colina Ltda

Ceratto

AGUELINO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/O-4
CPF-434.467.529-00

mpp

Jeri

Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0034
Número livro: 0011

000154

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
A T I V O	728.116,87D
CIRCULANTE	385.969,95D
DISPONIVEL	382.321,69D
Caixa	382.321,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.648,26D
Caixa Economica Federal	3.648,26D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.966,17D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.966,17D
Inss a Recuperar	1.966,17D
PERMANENTE	340.180,75D
IMOBILIZADO	340.180,75D
Escavadeira Hidraulica Marca Doosan	285.500,00D
Maquinas e Equipamentos	1.647,00D
Veiculos	53.033,75D
PASSIVO	728.116,87C
CIRCULANTE	222.575,48C
TRIBUTOS A RECOLHER	8.075,48C
C. Previdenciaria Desoneração Folha a Recolher	1.701,87C
Contribuição Simples a Recolher	3.956,85C
FGTS a Recolher	1.208,83C
INSS a Recolher	1.207,93C
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	71.500,00C
Caixa Economica Federal - 051136	71.500,00C
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	143.000,00C
Emprestimos Giro Facil 051136	143.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	505.541,39C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C
Capital Social	100.000,00C
RESERVAS	405.541,39C
Lucro do Exercício	51.883,32C
Lucros Acumulados	353.658,07C

Construtora Colina Ltda

Colina

AGUELINEO CERATTO
Rua André Luardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012880/0-4
CPF-434.467.529-00

mpf Javi

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Prestacao de Servicos Obras Diversas	582.939,67	<u>582.939,67</u>
Deducoes		
(-) Contrib Simples	(24.866,39)	
(-) Contribuição Previdenciaria Desonerção Folha	(1.701,87)	<u>(26.568,26)</u>
Receita Líquida		<u>556.371,41</u>
Custos Serviços		
13 Salario	(10.883,23)	
Despesas c/Mat. de Seguranca	(3.222,40)	
Despesas de Manut. e Conservacao	(1.319,20)	
Despesas Diversas	(3.808,44)	
F.G.T.S.	(12.885,68)	
Ferias	(10.769,97)	
Fretes e Carretos	(3.360,12)	
I.N.S.S.	(35.388,77)	
Materiais p/ Construção	(282.946,92)	
Ordenados e Salarios	(124.261,13)	<u>(488.845,86)</u>
Lucro Bruto		<u>67.525,55</u>
Despesas Administrativas		
Contrib. Sindical	(760,00)	
Honorarios Profissionais	(4.400,00)	
Pro-Labore	(9.600,00)	<u>(14.760,00)</u>
Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias	(304,57)	
Juros Pagos	(1.455,59)	<u>(1.760,16)</u>
Receitas Financeiras		
Ganhos em Aplicacoes	1.490,86	<u>1.490,86</u>
Outras Despesas Operacionais		
Taxas Estaduais	(349,88)	
Taxas Municipais	(263,05)	<u>(612,93)</u>
Resultado operacional líquido		<u>51.883,32</u>
Resultado Antes do IR		<u>51.883,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>51.883,32</u>

Construtora Colina Ltda

Ceratto


AGUELINO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3108 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012880/0-4
CPF-434.467.529-00

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ramo.....: CONSTRUCAO CIVIL

Endereço.....: Rua SAO LUIZ, 181

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 05.560.501/0001-46

Inscrição Estadual.: 254738095

Registro na Junta...: 42203282021 Data registro: 25/03/2003

Inscrição Municipal: 000732

XAXIM, 01/01/2013

ANTONINHO HILARIO BUENG
ADMINISTRADOR
E: 470.024.509-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE XAXIM

Termo de Autenticação 14/183210-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

XAXIM

11/JUN. 2014

ALFEUJOSE MATTIELLO
SERVIDOR DESIGNADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

AGUELINO CERATTO

TÉC. CONTAB.

R. PRES. GETULIO VARGAS 990/DABA-CENTRO

I SC-012680/0-4 CPF: 434.457.529-00

89805-000 XAXIM- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>

ORSD & CERATTO CONTABILIDADES LTDA

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 11/06/14
[Signature]

[Handwritten signature]

Contém este livro 38 folhas numeradas do No. 1 ao 38 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ramo.....: CONSTRUCAO CIVIL

Reserva: O nome correto da empresa é construtora colina Ltda EPP

Endereço.....: Rua SAO LUIZ, 181

Complemento.....:

Bairro.....: BELA VISTA

Município.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 05.560.501/0001-46

Inscrição Estadual.: 254738095

Registro na junta...: 42203282021 Data registro: 25/03/2003

Inscrição Municipal: 000732

AGUELINO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00

Construtora Colina Ltda

Gerente

XAXIM, 31/12/2013

ANTONINHO HILARIO BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 470.024.509-30

AGUELINO CERATTO
Reg. no CRC SC sob o No. 1SC01268004
CPF: 434.467.529-00

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/06/14
[Handwritten Signature]

Homologo a reserva: *nome*
de reserva
Data: *11/06/2014*
Carimbo e assinatura do servidor

WFF
Soni

Alfeu José Mattiello
Resp. pelo Posto de Atendimento
do JUCESC em Xaxim

CONSTRUTORA COLINA LTDA

RUA SÃO LUIZ N.º 181 – BAIRRO BELA VISTA

XAXIM – SC

CNPJ – 05.560.501/0001-46

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATORIO N.º 124/2014

TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 008/2014

INDICE DE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

AC: ATIVO CIRCULANTE - R\$ - 385.969,95 - 1.72

PC: PASSIVO CIRCULANTE R\$ 222.575,48

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG

AC/RLP-ATIVO CIRC.REALIZAVEL A L.P - R\$ 385.969,95 1.72

PC/ELP-PASSIVO CIRC.EXIG A L.P. R\$ 222,575,48

INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTOP A LONGO PRAZO

IGE: PASSIVO CIRC. EXIG A L.P. R\$ 222.575,48 - 0,31

AT: ATIVO TOTAL R\$ 728.116,87

Aguelino Ceratto
Jeri
AGUELIANO CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-494.467.529-09

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

*INSTALAÇÕES

01 Escritório central na Av. Plínio A. de Nês, 1480 – Centro.

* EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 01 Betoneiras de 320 litros
- 01 Serra circular de mesa
- 02 Serras manuais
- 01 Policorte
- 01 Motor vibrador com mangote 25 mm
- 01 Guincho de elevação
- 01 Tesoura cortar ferro
- 05 Carinhos de mão
- 01 Materiais diversos de uso individual

* PESSOAL TÉCNICO

Antoninho H. Bueno:	Administrador
Dirceu Mattiello:	Engº Resp. Técnico
Aguelino Ceratto:	Contador
Igomar Rosa:	Instalador
Maximino Magnani:	Eletricista
Sidinei da Silva:	Carpinteiro
Dair Alberti:	Carpinteiro
Cenair Ely:	Ferreiro
Rudimar J. Bressan:	Pedreiro
Elizeu Martins:	Pedreiro
André A. Casemiro:	Pedreiro
Valdemar Costa:	Servente
Marcolino da Silva:	Servente

*WFF
Jeri*

Xaxim - SC, 16 de junho de 2014.

ANTONINHO H. BUENO

Administrador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1430389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 6 de junho de 2014.

e

WPP
Jui

PEDIDO Nº: 1714788



DECLARAÇÃO

A empresa Construtora Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr Antoninho Hilário Bueno, portador da carteira de identidade nº 1.498.182-3 e CPF nº 470.024.509.30, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador



DECLARAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.501/0001-30, com endereço à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Cidade de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, declara que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

upp
Jeri

DECLARAÇÃO

Eu Antoninho Hilário Bueno, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, que dentre os sócios, formais ou informais da Empresa Construtora Colina Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada, sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014.



ANTONINHO HILARIO BUENO

CPF nº: 470.024.509.30

Administrador



000164

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

EMPRESA PROPONENTE: CONSTRUTORA COLINA LTDA

EDITAL Nº 008/2014 - TOMADA DE PREÇOS

VELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO

10/10/2014

Lucelia Costa

Protocolo

1281 = 10:45

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo de Licitação: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 99/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Junho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 251/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 124/2014, Licitação nº. 8/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, verificou-se que as empresas CONSTRUTORA COLINA LTDA ME e LSW SERVIÇOS LTDA EPP protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital porem não se fizeram-se presentes na sessão. Foi constatado a inviolabilidade dos envelopes pela comissão, que após procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes. Após análise da documentação, constatou-se que as empresas cumpriram plenamente com os requisitos do edital, tornando-se habilitadas para a próxima fase. Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação ou não de recursos, encerrando-se as 15h:00min do dia 25 de junho de 2014. A Comissão de Licitações comunicará através de e mail ou telefone que qualquer informação referentes a este processo estarão disponíveis no site do município www.xaxim.sc.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Josiane de Oliveira Cicheleiro

-  - Membro

Marinilse de Freitas Fin

-  - Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.124/2014 – TOMADA DE PREÇO N. 008/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 M² NA RUA LUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI.

O Município de Xaxim através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que encerrou o prazo recursal da fase de habilitação. Portanto ficam marcadas para o dia **01 de julho de 2014 as 09h00min** a sessão publica para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas.

Xaxim (SC), 26 de junho de 2014.

Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão de Licitações

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 124/2014****PROPOSTA DE PREÇOS**

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone / fax número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA – BAIRRO ARI LUNARDI**, referente ao edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R\$ 320.736,17** (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais dezessete centavos), sendo **R\$ 256.588,94** (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondentes aos materiais e **64.147,23** (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) correspondentes à mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 25,00%, conforme planilha anexa.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados na Caixa Econômica Federal de Xaxim-SC, Agência número 1085, conta corrente número 1027-9.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIROProponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Empreendimento: Ampliação Escola Ari LunardiData: 16 de junho de 2014
Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m ²	9,00	200,00	1.800,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	unid	1,00	320,00	320,00
1.3	Limpeza do terreno	m ²	315,00	1,15	362,25
1.4	Ligação provisória de água	unid	1,00	400,00	400,00
1.5	Ligação provisória de luz	unid	1,00	950,00	950,00
1.6	Locação de obra	m ²	166,97	3,50	584,40
1.7	Demolição e retirada de muro de alvenaria (a cerca deve ser retirada)	m ²	25,00	5,00	125,00
1.8	Estrutura de escoamento de edificações existentes em bloco armado	m ²	25,00	70,00	1.750,00
1.9	Remoção de parte do beiral de edificação existente	m	4,50	20,00	90,00
1.10	Demolição de calçada do passeio público	m ²	43,70	5,00	218,50
1.11	Elaboração de projeto estrutural	m ²	331,12	5,00	1.655,60
	Total do item				8.255,75
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual de valas exceto rocha até h: 1,50m	m ³	40	35,00	1.400,00
2.2	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8	100,00	800,00
2.3	Escavação mecanizada de terreno (nível - 1,50 abaixo do passeio)	m ³	300,00	5,00	1.500,00
	Total do item				3.700,00
3.0 INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES					
3.1	Lastro de concreto magro (e:3,0cm) - preparo mecânico	m ³	0,56	400,00	224,00
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrames	m ³	35,00	1.695,00	59.325,00
3.4	Impermeabilização de baldrames com tinta betuminosa	m ²	43,75	30,00	1.312,50
	Total do item				60.861,50
4.0 SUPERESTRUTURA					
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck:25MPa)	m ³	5,45	1.700,00	9.265,00
4.2	Concreto armado - para vigas nível 3,00m/ 6,00m (fck:25MPa)	m ³	12,08	1.700,00	20.536,00
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15MPa - 10x10cm	m ³	1,45	1.000,00	1.450,00
4.4	Laje pré-moldada H:12 (8+4)	m ²	330,97	80,00	26.477,60
4.5	Laje maciça marquise e varanda, espessura de 12cm (43m ²)	m ³	5,16	1.700,00	8.772,00
4.6	Pilares da platibanda	m ³	0,90	1.700,00	1.530,00
4.7	Vigas platibanda	m ³	1,46	1.700,00	2.482,00
4.8	Laje maciça espessura de 12cm para a rampa	m ³	2,07	1.700,00	3.519,00
	Total do item				74.031,60
5.0 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos	m ²	456,24	47,00	21.443,28
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	75,00	25,00	1.875,00
5.3	Divisória de chapa melaminica ou equivalente com portas de abrir	m ²	25,00	120,00	3.000,00
5.4	Alvenaria de tijolos para muro de contenção	m ²	30,00	47,00	1.410,00
	Total do item				27.728,28
6.0 ESQUADRIAS					

6.1	Janelas				
6.2	Janelas venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m ²	27,78	450,00	12.501,00
6.3	Janela venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m ²	0,50	450,00	225,00
6.4	Portas				
6.5	Porta de madeira maciça completa 80x210	unid	2,00	400,00	800,00
6.6	Porta de madeira miolo mole completa 80x210	unid	2,00	350,00	700,00
6.7	Porta de madeira maciça completa 90x210	unid	3,00	500,00	1.500,00
6.8	Esquadria de alumínio branco 02 folhas de abrir para fora	m ²	3,36	450,00	1.512,00
	Total do item				17.238,00
7.0	VIDROS E FERRAGENS				
7.1	Vidro liso comum 6mm nas janelas	m ²	27,78	75,00	2.083,50
7.2	Vidro temperado 6mm para porta	m ²	3,36	150,00	504,00
7.3	Corrimão na rampa, h: 1,10m	m ²	12,65	160,00	2.024,00
7.4	Grelha metálica no piso para dreno, larg:0,25m	m	9,00	70,00	630,00
	Total do item				5.241,50
8.0	PISOS				
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso pó de brita e rejunte	m ²	144,00	68,00	9.792,00
8.2	Piso cerâmico anti derrap. uso externo (rampa superior e sacadas)	m ²	35,00	40,00	1.400,00
8.3	Rodapé cerâmico cor clara	m ²	120,00	9,00	1.080,00
8.4	Meio Fio moldado in loco com extrusora h:15cm	m ²	50,00	15,00	750,00
8.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m ²	35,00	4,50	157,50
8.6	Plantio de grama em placas	m ²	50,00	12,00	600,00
	Total do item				13.779,50
9.0	REVESTIMENTOS				
9.1	Paredes e painéis				
9.1.1	Chapisco	m ²	948,48	4,00	3.793,93
9.1.2	Reboco pronto	m ²	948,48	20,00	18.969,60
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara) até h=1,50m	m ²	58,00	35,00	2.030,00
9.1.4	Rejuntamento de peças cerâmicas	m ²	58,00	4,50	261,00
9.2	Tetos				
9.2.1	Chapisco laje	m ²	380,14	4,00	1.520,56
9.2.2	Reboco laje	m ²	380,14	20,00	7.602,80
	Total do item				34.177,89
10.0	PINTURAS				
10.1	Fundo selador	m ²	1.215,45	2,50	3.038,63
10.2	Cal fino	m ²	1.215,45	3,00	3.646,35
10.3	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m ²	1.215,45	13,65	16.590,89
10.4	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m ²	24,78	12,00	297,36
	Total do item				23.573,23
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
11.1	Estrutura em madeira de lei	m ²	170,85	40,00	6.834,00
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m ²	170,85	30,00	5.125,50
11.3	Calhas metálica, corte 50cm	m	20,00	40,00	800,00
11.4	Rufos e Algerosa	m	80,00	25,00	2.000,00
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m ²	17,25	55,00	948,75
11.6	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m ²	17,25	20,00	345,00
11.7	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m ²	17,25	25,00	431,25
11.8	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m ²	17,25	20,00	345,00
	Total do item				16.829,50
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 12 circuitos	unid	1,00	600,00	600,00
12.2	Eletroduto corrugado reforçado flexível diam. 32mm	m	200,00	13,00	2.600,00

wpp

Chap

12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	200,00	3,25	650,00
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	200,00	4,80	960,00
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	20,00	10,00	200,00
12.6	Disjuntor Termomagnético 25A	unid	4,00	20,00	80,00
12.7	Disjuntor Termomagnético 30A	unid	4,00	25,00	100,00
12.8	Disjuntor Termomagnético 40A	unid	1,00	30,00	30,00
12.9	Ponto de tomada + tomada	unid	47,00	25,00	1.175,00
12.10	Ponto de interruptor + interruptor	unid	15,00	25,00	375,00
12.11	Ponto de Luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	41,00	130,00	5.330,00
12.12	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	2,00	40,00	80,00
Total do item					12.180,00
13 REDE LÓGICA (Internet e Telefone)					
13.1	Path panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	299,23	299,23
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00
13.5	Guia de cabos traseiro	unid	4,00	70,00	280,00
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	20,00	9,00	180,00
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00
13.12	Conceter de TV TIPO F	unid	10,00	20,00	200,00
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00
Total do item					3.554,23
14 INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					
14.1 Água fria					
14.1.1	Registro de gaveta bruto	unid	2,00	100,00	200,00
14.1.2	Caixa d'água cap. 2000 litros de fibra	unid	1,00	750,00	750,00
14.1.3	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	25,00	16,00	400,00
14.1.4	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	25,00	22,00	550,00
14.1.5	Torneira de bóia, diam. 25mm	unid	1,00	60,00	60,00
14.1.6	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	4,00	61,80	247,20
14.1.7	Ralo sifonado conico branco	unid	4,00	20,00	80,00
14.2 Esgoto					
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. Incluso conexões	m	30,00	42,40	1.272,00
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. Incluso conexões	m	10,00	29,00	290,00
14.2.3	Tubo de ventilação	m	30,00	25,00	750,00
14.2.4	Fossa séptica moldada in loco ou fibra	m³	2,13	600,00	1.278,00
14.2.5	Sumidouro de pedra	m³	5,78	350,00	2.023,00
Total do Ítem					7.900,20
15 PLUVIAL					
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	20,00	30,00	600,00
15.2	Cisterna de fibra de vidro capacidade 2000 litros	unid	1,00	750,00	750,00
Total do Ítem					1.350,00
16 PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	Luminária de emergência bloco autonomo	unid	11,00	65,00	715,00
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco auto)	unid	2,00	100,00	200,00
16.3	Lum. De sin. De aba. De local com indicação de saída (bloco auto)	unid	6,00	100,00	600,00
16.4	Extintor de pó quimico PQS 4KG sem sinalização	unid	2,00	125,00	250,00
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00


**CONSTRUTORA
COLINA LTDA**

CNPJ Nº 05.560.501/0001-46 - I. E. 254.738.095

16.6	Acionadores e sonizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00
	Total do item				4.065,00
17	BANCADAS				
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 50cm	m²	1,60	300,00	480,00
	Total do item				480,00
18	LOUÇAS E METAIS				
18.1	Sanitário PNE				
18.2	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica, completo	unid	2,00	275,00	550,00
18.3	Porta sabonete líquido	unid	2,00	25,00	50,00
18.4	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal	unid	2,00	275,00	550,00
18.5	Papelaria metálica	unid	2,00	275,00	550,00
18.6	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00
18.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	2,00	200,00	400,00
18.8	Demais banheiros				-
18.8.1	Cuba de louça branca sem bancada e complementos	unid	4,00	200,00	800,00
18.8.2	Porta sabonete líquido	unid	4,00	25,00	100,00
18.8.3	Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo	unid	4,00	300,00	1.200,00
18.8.4	Papelaria metálica	unid	4,00	25,00	100,00
18.8.5	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00
18.8.6	Espelho p/ banheiros de funcionários 1,00x0,80 fixados c/ parafuso	unid	1,60	150,00	240,00
	Total do item				4.640,00
19.0	COMPLEMENTAÇÕES				
19.1	Limpeza da obra	m²	400,00	2,00	800,00
19.2	Relocação de Play Ground e casinha (instalar em outro local)	unid	7,00	50,00	350,00
	Total do item				1.150,00
	TOTAL GERAL DA OBRA				320.736,17



DIRCEU MATTIELLO
Eng Civil-Resp. Técnico



ANTONINHO H. BUENO
Gerente



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA		Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM						Obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA ARI LUNARDI							
Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.255,75	2,57	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.700,00	1,15	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3.0	INFRA ESTRUTURAFUNDAÇÕES	60.861,50	18,98	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4.0	SUPERESTRUTURA	74.031,60	23,08	-	50,00	50,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	27.728,28	8,65	-	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6.0	ESQUADRIAS	17.238,00	5,37	-	-	-	-	-	-	-	70,00	70,00	70,00	30,00	100,00
7.0	VIDROS E FERRAGENS	5.241,50	1,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
8.0	PISOS	13.779,50	4,30	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9.0	REVESTIMENTOS	34.177,89	10,66	-	-	-	-	-	-	25,00	25,00	75,00	75,00	25,00	100,00
10.0	PINTURAS	23.573,23	7,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
11.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES	16.829,50	5,25	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.180,00	3,80	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	80,00	80,00	90,00	90,00	10,00	100,00
13.0	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)	3.554,23	1,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	7.900,20	2,46	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	70,00	70,00	20	20	10,00	100,00
15.0	PLUVIAL	1.350,00	0,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
16.0	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	4.065,00	1,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
17.0	BANCADAS	480,00	0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100,00	100,00
18.0	LOUÇAS E METAIS	4.640,00	1,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
19.0	COMPLEMENTAÇÕES	1.150,00	0,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
TOTAL %		100,00		13,84	13,84	22,28	36,12	17,12	53,24	10,77	64,00	17,51	81,51	18,49	100,00
TOTAL R\$		320.736,17		44.394,52	44.394,52	74.462,59	115.857,11	54.895,98	170.753,09	34.532,40	205.285,49	56.152,84	261.438,32	59.297,85	320.736,17

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014

wpp

DIRCEU MATTIELLO

Resp. Técnico

ANTONINHO H. BUENO

Administrador


000172

**PLANILHA DO BDI UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO
PREÇO FINAL DA OBRA**

* Os valores do BDI já estão inclusos no orçamento proposto .

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI	
Garantia	0,80 %
Risco	2,00 %
Despesas Financeiras	1,05 %
Administração Central	7,50 %
Lucro Bruto	6,19 %
ISS	3,81 %
Pis	3,00 %
Cofins	0,65 %
Total	25,00 %

Xaxim-SC, 16 de junho de 2014


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

Handwritten initials

Handwritten signature

000174

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: CONSTRUTORA COLINA LTDA

EDITAL Nº 008/2014 - TOMADA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 16/06/2014

Lucelia Costa

Protocolo

1281 = 10:45

LSW SERVIÇOS LTDA

São Carlos (SC) 16 de Junho de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Xaxim

A/C: Comissão Permanente de Licitações

A Empresa **LSW SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Demétrio Lorenz, nº 563, em São Carlos –SC, CEP: 89885000, Fone/Fax:: (49) 3325-4922 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.299/0001-37, Inscrição Municipal nº 689-0, vem através desta, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a execução dos serviços referente ao Edital Tomada de Preços Nº 08/2014, conforme discriminado abaixo:

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

DOS PREÇOS: O preço Global proposto é de **R\$322.008,83** (Trezentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e três centavos).

DO REPRESENTANTE LEGAL:

LIANI STOFFEL WILBERT

CASADA – CPF:868115509-10

RG: 3340.269

Rua Demétrio Lorenz-563-centro São Carlos-SC

CEP:89885000

LSW SERVIÇOS LTDA**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: Caixa Econômica Federal

Agência:1080

Conta:1111-1

Atenciosamente,

LSW Serviços Ltda.
CNPJ-01.614.299/0001-37

LIANI STOFFEL WILBERT
GERENTE

Seri
490

LSW SERVIÇOS LTDA

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: Prefeitura Municipal de Xaxim

Empreendimento: Ampliação Escola Ari Lunardi

Data: 16/06/2014

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m ²	9,00	200,00	1.800,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	Unid.	1,00	300,00	300,00
1.3	Limpeza do terreno	m ²	315,00	1,15	362,25
1.4	Ligação provisória de água	Unid.	1,00	400,00	400,00
1.5	Ligação provisória de luz	Unid.	1,00	950,00	950,00
1.6	Locação de obra	m ²	166,97	3,50	584,40
1.7	Demolição e retirada de muro de alvenaria (a cerca deve ser retirada).	m ²	25,00	5,00	125,00
1.8	Estrutura de escoramento de edificações existentes em bloco armado.	m ²	25,00	70,00	1.750,00
1.9	Remoção de parte do beiral de edificação existente	m	4,50	20,00	90,00
1.10	Demolição de calçada do passeio público	m ²	43,70	5,00	218,50
1.11	Elaboração de projeto estrutural	m ²	331,12	5,00	1.655,60
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas exceto rocha até h=1,50 m	m ³	40,00	35,00	1.400,00
2.2	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	100,00	800,00
2.3	Escavação mecanizada de terreno (nível -1,50 abaixo do passeio).	m ³	300,00	5,00	1.500,00
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES				
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ³	0,56	400,00	224,00
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrames	m ³	35,00	1.700,00	59.500,00
3.3	Impermeabilização de baldrames com tinta betuminosa	m ²	43,75	30,00	1.312,50
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa),	m ³	5,45	1.700,00	9.265,00
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,00 m / 6,00m (fck=25MPa)	m ³	12,08	1.700,00	20.536,00
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m ³	1,45	1.000,00	1.450,00
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m ²	330,97	80,00	26.477,60
4.5	Laje maciça marquise e varanda, espessura de 12cm (43m ²)	m ³	5,16	1.700,00	8.772,00
4.6	Pilares da platibanda	m ³	0,90	1.700,00	1.530,00
4.7	Vigas platibanda	m ³	1,46	1.700,00	2.482,00
4.8	Laje maciça espessura de 12cm para a rampa.	m ³	2,07	1.700,00	3.519,00
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m ²	456,24	47,00	21.443,28
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	75,00	25,00	1.875,00
5.3	Divisória de chapa melaminica ou equivalente com portas de abrir	m ²	25,00	120,00	3.000,00
5.4	Alvenaria de tijolos para muro de contenção	m ²	30,00	47,00	1.410,00
6.1	Janelas				0,00
6.1.1	Janelas de aluminio branco, incluso ferragens.	m ²	27,78	450,00	12.501,00
6.1.2	Janela venezianada de aluminio de inspeção para caixa de água	m ²	0,50	450,00	225,00
6.2	Portas				
6.2.1	Porta de madeira maciça completa 80x210	unid	2,00	400,00	800,00
6.2.2	Porta de madeira miolo mole completa 80x210	unid	2,00	350,00	700,00

waf

Arnon Bamji
 Engenheira Civil - Crea-SC 45167-5

Jari

LSW SERVIÇOS LTDA

6.2.3	Porta de madeira maciça completa 90x210	unid	3,00	500,00	1.500,00
6.2.4	Esquadria de alumínio branco 02 folhas de abrir para fora	m ²	3,36	450,00	1.512,00
7	VIDROS e FERRAGENS				
7.1	Vidro liso comum 6mm nas janelas	m ²	27,78	75,32	2.092,39
7.2	Vidro temperado 6mm para porta	m ²	3,36	150,00	504,00
7.3	Corrimão na rampa, h=1,10m.	m ²	12,65	160,00	2.024,00
7.4	Grelha metálica no piso para dreno, larg.= 0,25m	m	9,00	70,00	630,00
8	PISOS				
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m ²	144,00	70,00	10.080,00
8.2	Piso cerâmico anti derrapante uso externo (rampa superior e sacadas)	m ²	35,00	40,00	1.400,00
8.5	Rodapés cerâmico cor clara.	m	120,00	9,00	1.080,00
8.8	Meio fio moldado in loco com extrusora h =15cm	m	50,00	15,00	750,00
8.9	Rejuntamento de peças cerâmicas	m ²	35,00	4,50	157,50
8.10	Plantio de Grama em placas	m ²	50,00	12,00	600,00
9	REVESTIMENTOS				
9.1	Paredes e Painéis				
9.1.1	Chapisco	m ²	948,48	4,00	3.793,92
9.1.2	Reboco Pronto	m ²	948,48	20,00	18.969,60
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara) até h = 1,50m.	m ²	58,00	35,00	2.030,00
9.1.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m ²	58,00	4,50	261,00
9.2	Tetos				
9.2.1	Chapisco laje	m ²	380,14	4,00	1.520,56
9.2.2	Reboco laje	m ²	380,14	20,00	7.602,80
10	PINTURAS				
10.1	Fundo selador	m ²	1.215,45	2,50	3.038,63
10.2	Cal fino	m ²	1.215,45	3,00	3.646,35
10.3	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m ²	1.215,45	13,65	16.590,89
10.4	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m ²	24,78	12,00	297,36
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
11.1	Estrutura em madeira de lei	m ²	170,85	40,00	6.834,00
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m ²	170,85	30,00	5.125,50
11.3	Calhas metálica , corte 50cm.	m	20,00	40,00	800,00
11.4	Rufos e Algerosa	m	80,00	25,00	2.000,00
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m ²	17,25	55,00	948,75
11.6	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m ²	17,25	20,00	345,00
11.7	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m ²	17,25	25,00	431,25
11.8	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m ²	17,25	20,00	345,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 12 circuitos	unid	1,00	600,00	600,00
12.2	Eletroduto corrugado reforçado Flexível diam.32mm	m	200,00	13,00	2.600,00
12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	200,00	3,25	650,00
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	200,00	4,80	960,00
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	20,00	10,00	200,00
12.9	Disjutor Termomagnético 25A	unid	4,00	20,00	80,00
12.10	Disjutor Termomagnético 30A	unid	4,00	25,00	100,00
12.11	Disjutor Termomagnético 40A	unid	1,00	30,00	30,00
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	47,00	25,00	1.175,00
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	15,00	25,00	375,00

WAP

Engenheiro Civil Bampi
Crea-SC 45167-5

LSW SERVIÇOS LTDA

12.14	Ponto de Luminária + luminária fluoescente 2x40W	unid	41,00	150,00	6.150,00
12.15	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	2,00	40,00	80,00
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)				
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	300,00	300,00
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00
13.5	Guia de cabos Traseiro	unid	4,00	70,00	280,00
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	20,00	9,00	180,00
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00
13.12	Concetor de TV TIPO F	unid	10,00	20,00	200,00
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA				
14.1	Agua fria				
14.1.3	Registro de gaveta bruto,	unid	2,00	100,00	200,00
14.1.4	Caixa d'água cap. 2000 litros de fibra	unid	1,00	750,00	750,00
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	25,00	16,00	400,00
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	25,00	22,00	550,00
14.1.7	Torneira de bóia, diam. 25mm	unid	1,00	60,00	60,00
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	4,00	61,80	247,20
14.1.10	Ralo sifonado conico branco	unid	4,00	20,00	80,00
14.2	Esgoto				
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	30,00	42,40	1.272,00
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	10,00	29,00	290,00
14.2.5	Tubo de ventilação	m	30,00	25,00	750,00
14.2.6	Fossa Séptica moldada in loco ou fibra	m³	2,13	600,00	1.278,00
14.2.7	Sumidouro de pedras	m³	5,78	350,00	2.023,00
15	PLUVIAL				
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	20,00	30,00	600,00
15.2	Cisterna de fibra de vidro capacidade 2000 litros.	unid	1,00	750,00	750,00
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO				
16.1	Luminária de emergência bloco autonomo	unid	11,00	65,00	715,00
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco auto)	unid	2,00	100,00	200,00
16.3	Lum. de sin. de aba .de local com indicação de saída (bloco auto)	unid	6,00	100,00	600,00
16.4	Extintor de pó quimico PQS 4KG sem sinalização	unid	2,00	125,00	250,00
16.5	Central de alarme e detecção de incêncio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
16.6	Acionadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira+mangueira	unid		750,00	0,00
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2.1/2"	m		140,00	0,00
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m		25,00	0,00
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 ltros para reserva de incêndio	unid		1.000,00	0,00
16.11	Cilindro de Gás P13 + instalações	unid		130,00	0,00
16.12	Aterramento				0,00
16.12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	unid		60,00	0,00

WFF

Guone B. Bruni
Engenheira Civil
187-5

LSW SERVIÇOS LTDA

16.12.2	Cordoalha de cobre nu 50mm	m		32,29	0,00
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid		100,00	0,00
16.12.4	Caixa de equalização 200mm x 200mm em aço com barrame.e terminais	unid		600,00	0,00
16.12.5	Cabo de cobre nu 35mm	m		24,00	0,00
17	BANCADAS				
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 50cm.	m²	1,60	300,00	480,00
18	LOUÇAS E METAIS				
18.1	SANITÁRIO PNE				
18.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	275,00	550,00
18.3	Porta sabonete líquido	unid	2,00	25,00	50,00
18.4	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal.	unid	2,00	275,00	550,00
18.5	Papeleira metálica	unid	2,00	275,00	550,00
18.6	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00
18.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	2,00	200,00	400,00
18.2	DEMAIS BANHEIROS				
18.2.1	Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	4,00	200,00	800,00
18.2.2	Porta sabonete líquido	unid	4,00	25,00	100,00
18.2.3	Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	4,00	300,00	1.200,00
18.2.4	Papeleira metálica	unid	4,00	25,00	100,00
18.2.5	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00
18.2.6	Espelho para banheiros de funcionários 1,00*0,80, fixado com parafuso	m²	1,60	150,00	240,00
19	COMPLEMENTAÇÕES				
19.1	Limpeza geral de obra	m²	400,00	2,00	800,00
19.2	Relocação de Play Ground e casinha (Instalar em outro local do Pátio).	unid	7,00	50,00	350,00
				TOTAL	322.008,83

Trezentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e três centavos

Arnon Bampi
Engenheira Civil - Crea-SC 45167-5

wpp

Juri

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente: Prefeitura Municipal de Xaxim

Empreendimento: Ampliação Escola Ari Lunardi

Data: 16/04/2014

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
5		0,00		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
6		0,00		0,00		0,00		0,00	70,00	70,00	30,00	100,00
7		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
8		0,00		0,00		0,00	50,00	50,00		50,00		100,00
9		0,00		0,00		0,00	25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00
10		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
11		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
12	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	30,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00
13		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
14	10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00
15		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
16		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
17		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
18		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
19		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOT. (%)	13,83	13,83	22,27	36,10	17,10	53,20	10,85	64,05	17,51	81,56	18,44	100,00
C. Fin.		44.544,02		71.714,09		55.059,98		34.922,40		56.378,83		59.389,51
TOT. (R\$)		44.544,02		71.714,09		55.059,98		34.922,40		56.378,83		59.389,51

Trezentos e vinte e dois mil, oito reais e oitenta e três centavos

Arquivaldo Bampi
Engenheira CMT - Crea-SC 45167-5

João

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,49%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	8,54%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,49%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU

São Carlos, 16 de junho de 2014.

LSW

LSW

LSW Serviços Ltda.
 CNPJ 01.614.299/0001-37
Liani Stoffel Wilbert
LIANI STOFFEL WILBERT
 GERENTE

LSW SERVIÇOS LTDA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	8.235,75			8.235,75	2,56
2	MOVIMENTO DE TERRA				3.700,00			3.700,00	1,15
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES				61.036,50			61.036,50	18,95
4	SUPERESTRUTURA				74.031,60			74.031,60	22,99
5	PAREDES E PAINÉIS				27.728,28			27.728,28	8,61
6	ESQUADRIAS				17.238,00			17.238,00	5,35
7	VIDROS e FERRAGENS			0,00	5.250,39			5.250,39	1,63
8	PISOS				14.067,50			14.067,50	4,37
9	REVESTIMENTOS				34.177,88			34.177,88	10,61
10	PINTURAS				23.573,23			23.573,23	7,32
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES				16.829,50			16.829,50	5,23
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.000,00			13.000,00	4,04
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)				3.555,00			3.555,00	1,10
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA				7.900,20			7.900,20	2,45
15	PLUVIAL				1.350,00			1.350,00	0,42
16	PREVENTIVO CONTRA INCENDIO				4.065,00			4.065,00	1,26
17	BANCADAS				480,00			480,00	0,15
18	LOUÇAS E METAIS				4.640,00			4.640,00	1,44
19	COMPLEMENTAÇÕES				1.150,00			1.150,00	0,36
TOTAIS								322.008,83	100,00

Handwritten initials/signature

000183

Chrone Bampi
Engenheira Civil - Crea-SC 45187-5

RUA DEMÉTRIO LORENZ, 563, CENTRO, SÃO CARLOS -SC, CEP: 89885-000, CNPJ: 01.614.299/0001-37

XAXIM - SC

DE PREÇOS

POSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 16/06/14

Lucelia Costa

Protocolo

1033 = 13:27

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo de Licitação: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 105/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Julho de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 251/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 124/2014, Licitação nº 8/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado o prazo recursal contra a fase de habilitação, a comissão de licitações passou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Na análise das propostas constatou-se que a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 320.736,17 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e a empresa LSW SERVIÇOS LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 322.008,83 (trezentos e vinte e dois mil oito reais e oitenta e três centavos). Após análise constatou-se que todas cumpriram com os requisitos do edital e torna-se vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA com o menor preço. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora será encaminhada para avaliação técnica. Abre-se o prazo recursal de cinco dias uteis conforme art. 109 da lei 8.666/93, o qual encerra as 11h00min do dia 08 de julho de 2014. Não havendo inconformidade ou recurso no referido prazo o presente processo será encaminhado a autoridade competente para homologação.

Participante: 1845 - CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global conforme projetos, planilhas e memoriais	SER	1,00		0,0000	320.736,17	320.736,17
Total do Participante ----->							320.736,17
Total Geral ----->							320.736,17

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 1 de Julho de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Membro

Marinilse de Freitas Fin

..... - Secretária

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 124/2014 Processo Administrativo: 124/2014 Total dos Itens Vencedores: 320.736,17
 Licitação.....: 8/2014 - TP
 Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto.....: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1845	CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME		1,000	0,0000	320.736,1700	320.736,17	Venceu	1 *****
2773	L S W SERVICOS LTDA - EPP		1,000	0,0000	322.008,8300	322.008,83	Perdeu	2

Item.....: 1 - 103585 - Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global - Unidade: SER

Xaxim, Em 11.07.14

Veridiana Inês Canova Busatta - Presidente da Comissão
 Marilise de Freitas Fin - Secretária
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	124/2014
Processo de Licitação:	124/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	8/2014-TP
Data do Processo:	29/05/2014
Data da Abertura das Propostas:	16/06/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

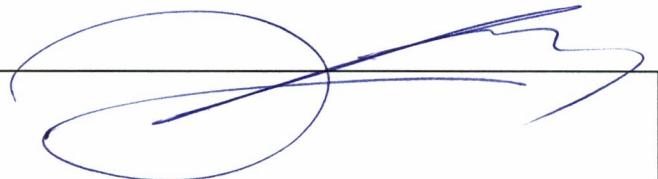
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 11.07.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo de Licitação: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2014
- b) Licitação Nr.: 8/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/07/2014
- e) Objeto da Licitação: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME (1845)

1 Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global conforme projetos, planilhas e memoriais	SER	1,00	0,0000	320.736,17	320.736,17
---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 320.736,17

Total Geral: 320.736,17

Xaxim, 11 de Julho de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000190

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATO Nº 0144/2014
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório: 124/2014
Modalidade: Tomada de Preço, nº 008/2014.

Nº. Publ.	9723 / 2014
Data da Publ.	15/07/14
Data Saída	15/08/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jurelia

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – Construtora Colina Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua São Luiz n. 181, Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.05.560.501/0001-46, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Dirceu Matiello**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Julio Lunardi, 680, Centro XAXIM - SC inscrito no CPF/MF sob n. 369.526.720-87 e Carteira de Identidade sob N.12/R 561.990, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 124/2014, Tomada de Preço n. 008/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUALUIZ ROMAN – BAIRRO ARI LUNARDI. Conforme descrito no Memorial Descritivo, **Projetos, Planilhas e Proposta da Contratada.**

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 124/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Subcláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ 320.736,17 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais com dezessete centavos), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratante poderá exigir da contratada a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Subcláusula Única – A contratada deverá apresentar junto a tesouraria a nota fiscal nos termos da lei e laudo de medição emitido pelo setor de engenharia devidamente assinado e em original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda: A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
 - j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
 - k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
 - l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
 - m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
 - n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
 - o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
 - p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
- V- Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.



000193

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Compl. do Elemento
23	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

Subcláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Subcláusula segunda - DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



000194

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo numerado e, ordem crescente ou apostilamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello – Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Senhor Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Subcláusula única - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- II. Será exigida que o responsável indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, visite a o local da obra contratada pelo menos duas vezes ao dia;
- III. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, do mestre de obras, o qual deverá apresentar ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Senhor Ricardo Guizzi os integrantes da equipe;
- IV. Deverá ser entregue no Setor de engenharia desta Prefeitura, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- V. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- VI. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo



000195

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- VII. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- VIII. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se ao direito do Município de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- IX. Caso o Município de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- X. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- XI. O Município de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- XII. São também obrigações da empresa contratada:
- XIII. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- XIV. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- XV. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Município de XAXIM;
- XVI. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- XVII. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, 11 de julho de 2014.




000196


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

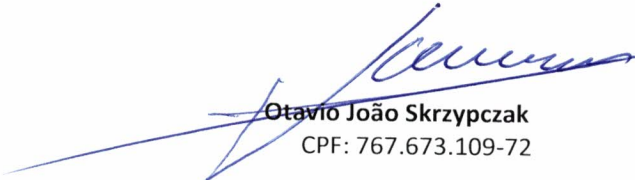

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Construtora Colina Ltda - ME
Dirceu Matiello
Contratada


Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17


Otavio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000197

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1753/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 124/2014
Processo Nr.: 124/2014
Data do Processo: 29/05/2014
Data da Homologação: 11/07/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/07/2014

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2014 - TP

Empenho Global nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME** Código: 1845 Telefone: 4933531464
Endereço: R SAO LUIZ, 181 Banco: 104 - Caixa Economica Fede
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 1085-5 - Xaxim
CNPJ: 05.560.501/0001-46 Inscrição Estadual: 254.738.095 Conta Corrente: 1027-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

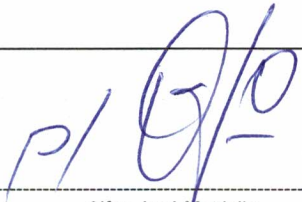
Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Dotações Utilizadas: 1.007.4.4.90.00.00.00.00 (40) - Ampliação da Rede Física de Educação Infantil Saldo: 322.499,00
Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade e boletim de medição
Prazo Entrega/Exec.: 180 dias
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Ampliação de edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil - Creche Maria Lunedo Batistella, com área a construir de 331,12 m² na Rua Luiz Roman - Bairro Ari Lunardi.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SER	Ampliação de edificação em alvenaria por empreitada global conforme projetos, planilhas e memoriais (103585)		320.736,17	320.736,17
					Total Geral:	320.736,17
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	320.736,17

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 11 de Julho de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000198

Xaxim SC, 11 de julho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0124/2014, TOMADA DE PREÇO N.008/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 001 (um) á 165 (cento e sessenta e cinco), volume 02 (dois) enumerado de 166 (cento e sessenta e seis), á 198 (cento e noventa e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão